

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VITÓRIA CRISTINA SOUSA CARVALHO

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - LUCRO PRESUMIDO, LUCRO REAL E
SIMPLES NACIONAL: um estudo de caso em uma empresa de prestação de serviço de
transporte rodoviário de carga**

LUZ - MG

2022

VITÓRIA CRISTINA SOUSA CARVALHO

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - LUCRO PRESUMIDO, LUCRO REAL E
SIMPLES NACIONAL: um estudo de caso em uma empresa de prestação de serviço de
transporte rodoviário de carga**

**Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São
Francisco - FASF, como quesito parcial para
obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.**

Área de Concentração: Planejamento Tributário

**Orientador: Prof. Breno Henrique Ferreira dos
Santos**

LUZ - MG

2022

Catálogo: Antônio Jorge Resende Junior/ Biblio. CRB 6/2041

C331p Carvalho, Vitória Cristina Sousa.

Planejamento tributário - lucro presumido, lucro real e simples nacional: um estudo de caso em uma empresa de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga. Vitória Cristina Sousa Carvalho. Luz – MG: FASF -- 2022.

67 f.

Orientador: Prof. Esp. Breno Henrique Ferreira dos Santos
Monografia apresentada à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco no Curso de Contabilidade.

1. Contabilidade tributária. 2. Planejamento tributário. 3. Regimes tributários. I. Título.

CDD 657

VITÓRIA CRISTINA SOUSA CARVALHO

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - LUCRO PRESUMIDO, LUCRO REAL E
SIMPLES NACIONAL: um estudo de caso em uma empresa de prestação de serviço de
transporte rodoviário de carga**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São
Francisco - FASF, como quesito parcial para
obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

BANCA EXAMINADORA

Orientador

Prof. Esp. Breno Henrique Ferreira dos Santos

Prof. Esp. Roberto Magner de Carvalho

Esp. Aline Xavier Silva

Luz, 07 de dezembro de 2022

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes”.

(Martin Luther King)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso teve por objetivo elaborar um planejamento tributário, delimitado ao Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional, para aplicar o menos oneroso, para uma empresa que atua no ramo de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, estabelecida em um município da região Centro-Oeste de Minas Gerais, exercício fiscal 2021, analisando a possibilidade de encolhimento de despesas com tributos, com base na legislação. Para a concretização do presente trabalho, foi elaborada uma pesquisa quantitativa e qualitativa sob o ponto de vista da abordagem do problema, pesquisa exploratória e descritiva no que se refere ao ponto de vista dos objetivos, pesquisa bibliográfica e o estudo de caso quanto aos procedimentos técnicos e pesquisa documental sob o ponto de vista da coleta de dados. A análise foi construída de acordo com os cálculos realizados mensalmente e trimestralmente nos três regimes tributários, demonstrando o valor dos tributos e o resultado na Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2021. Conclui-se que o regime tributário Simples Nacional é o mais vantajoso e econômico no caso concreto estudado.

PALAVRAS-CHAVE: Contabilidade Tributária. Planejamento Tributário. Regimes Tributários.

ABSTRACT

This study was aimed at elaborating tax planning, delimited to the Deemed Taxable Income, Actual Profit Method, and the Simples Nacional tax regime, seeking to apply the least onerous, for a company that operates in the road cargo transportation services business, established in a municipality of the Midwest region of Minas Gerais, in the fiscal year 2021, analyzing the possibility of shrinking expenses with taxes, based on the legislation. For the accomplishment of the present work, quantitative and qualitative research was conducted from the perspective of the problem approach, exploratory and descriptive research regarding the objectives, bibliographical research and case study regarding the technical procedures, and documental research from the perspective of data collection. The analysis was done according to the calculations made monthly and quarterly in the three tax regimes, demonstrating the amount of taxes and the result in the Fiscal Year Income Statement on 12.31.2021. It is concluded that the Simples Nacional tax regime is the most economic and advantageous in the specific case studied.

KEYWORDS: Tax Accounting. Tax Planning. Tax Regimes.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura simples do balanço patrimonial.....	23
Figura 2 – Regimes tributários.	27
Figura 3 – Esquema da pesquisa.	36

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Pesquisa bibliométrica referente às palavras-chave “Planejamento tributário” (2020-2022).....	14
TABELA 2 – DRE em 31.12.2021 no Lucro Presumido.	42
TABELA 3 – DRE em 31.12.2021 no Lucro Real	48
TABELA 4 – DRE em 31.12.2021 no Simples Nacional	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura DRE.	24
Quadro 2 – Apuração PIS e COFINS cumulativo mensal no regime tributário Lucro Presumido.	38
Quadro 3 – Apuração mensal de ICMS não cumulativo no regime Lucro Presumido.	39
Quadro 4 – Apuração trimestral do IRPJ no regime Lucro Presumido.	40
Quadro 5 - Apuração trimestral do CSLL no regime Lucro Presumido.	40
Quadro 6 – Folha de pagamento no regime Lucro Presumido.	41
Quadro 7 – Impostos apurados no Lucro Presumido.	42
Quadro 8 – Apuração PIS e COFINS não cumulativo mensal sobre a receita bruta no Lucro Real.	44
Quadro 9 – Apuração PIS e COFINS sobre as compras e serviços tomados no Lucro Real.	45
Quadro 10 - Apuração PIS e COFINS não-cumulativo mensal no regime tributário Lucro Real.	45
Quadro 11 – Apuração mensal de ICMS não cumulativo no regime Lucro Real.	46
Quadro 12 – Folha de pagamento no regime Lucro Real.	47
Quadro 13 – Impostos apurados no Lucro Real.	49
Quadro 14 – Apuração mensal impostos sobre a receita bruta no Simples Nacional.	51
Quadro 15 – Apuração resumida do Simples Nacional.	52
Quadro 16 – Folha de pagamento no regime Simples Nacional.	53
Quadro 17 – Impostos apurados no Simples Nacional.	54
Quadro 18 – Comparativo dos impostos a pagar entre os regimes tributários.	55
Quadro 19 – Comparativo dos resultados no exercício entre os regimes tributários.	56

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPP	Contribuição Previdenciária Patronal
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
DAS	Documento de Arrecadação do Simples
DRE	Demonstração de Resultado do Exercício
EC	Emenda Constitucional
FASF	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviços
LACS	Livro de Apuração da Base de Cálculo da CSLL
LALUR	Livro de Apuração do Lucro Real
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedor Individual
PF	Pessoa Física
PGDAS	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional
PIS	Programas de Integração Social
PJ	Pessoa Jurídica
PUC	Pontifícia Universidade Católica

RAT	Risco Ambiental no Trabalho
RICMS	Regulamento do ICMS
RIR	Regulamento de Imposto sobre a Renda
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UNIFOR	Universidade de Fortaleza

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Justificativa	14
1.2 Problema e hipótese.....	15
1.3 Objetivos.....	16
1.3.1 Objetivo geral.....	16
1.3.2 Objetivos específicos.....	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 Contabilidade tributária	17
2.2 Legislação tributária	17
2.3 Código Tributário Nacional.....	18
2.4 Tributos	19
2.4.1 Tributo direto.....	19
2.4.2 Tributo indireto	20
2.5 Demonstrações contábeis	21
2.5.1 Análise das demonstrações contábeis	22
2.5.1.1 Balanço patrimonial	22
2.5.1.2 Demonstração de resultado do exercício	23
2.6 Planejamento tributário.....	25
2.7 Regimes tributários	26
2.7.1 Lucro presumido	27
2.7.2 Lucro real	28
2.7.3 Simples Nacional.....	28
2.8 Transporte rodoviário de cargas.....	29
2.9 Síntese do referencial teórico.....	29
3 METODOLOGIA.....	31
3.1 Sob o ponto de vista da abordagem do problema.....	31
3.2 Sob o ponto de vista dos objetivos.....	32
3.3 Sob o ponto de vista dos procedimentos técnicos	33
3.4 Unidade de análise	34
3.5 Instrumentos da coleta de dados	34
3.6 Tratamento de dados.....	35
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	37
4.1 Apuração no regime tributário Lucro Presumido	38
4.2 Apuração no regime tributário Lucro Real	43
4.3 Apuração no regime tributário Simples Nacional	50

4.4 Síntese dos resultados e discussão	55
5 CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS	59
ANEXOS	63
ANEXO A – Balanço Patrimonial em 31.12.2021.	63
ANEXO B – Demonstração do Resultado do Exercício de 2021.....	64

1 INTRODUÇÃO

O Código Tributário Nacional, constituído no ano de 1966, não condiz com o cenário econômico no que se expõe ao valor dos impostos nos custos dos produtos e serviços, pois vive-se em um país sobrecarregado de impostos e tributos, tendo uma oneração exagerada e com ampla concorrência.

Os tributos servem para proporcionar a vida em sociedade, através de uma contribuição individual a favor de toda a comunidade, como saúde, educação, segurança, infraestrutura. No Brasil, a Receita Federal possui um eficiente sistema de fiscalização, exige diversas obrigações, com diversos tributos e uma infinita legislação tributária. O Planejamento Tributário, por vezes, é esquecido ou até mesmo desconhecido pelas empresas. A realidade é que pode ser uma enorme oportunidade para seu estabelecimento diminuir despesas e melhorar seus resultados.

O crescimento da concorrência, combinada com elevadas taxas de juros, tem feito com que as empresas no Brasil cortem custos para alcançar menores preços aos seus produtos e serviços ofertados ao consumidor final.

A administração estratégica das obrigações tributárias torna-se um item essencial para a sobrevivência das empresas, independente do seu ramo ou setor. Grandes custos com tributos, se não mensurados, podem provocar o desaparecimento do empreendimento. A realidade do planejamento tributário tornou-se visivelmente complexa, ao expor o custo financeiro desproporcional nas empresas e a frequente insegurança dos empresários.

O Planejamento Tributário transformou-se em uma possibilidade de organização e encolhimento de despesas com tributos para as pessoas físicas e jurídicas. Contudo, a fim de reduzir sua oneração fiscal, o indivíduo que negligencia a obrigação tributária direciona para uma prática da eliminação e da evasão tributária, sendo sujeito a cometer infrações fiscais e com isso ser penalizado pelo Fisco.

Este estudo trata-se de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema Planejamento Tributário, com o objetivo de elaborar um planejamento tributário delimitado ao Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional a fim de fazer um comparativo entre eles, para aplicar o menos oneroso, para uma empresa que atua no ramo de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, estabelecida em um município da região Centro-Oeste de Minas Gerais, exercício fiscal 2021.

O planejamento tributário é importante na gestão de negócios, uma vez que o peso dos tributos pagos ao governo pode impossibilitar o progresso da empresa.

A base teórica-conceitual deste estudo será constituída pelas contribuições de Sousa

(2018), sobre Contabilidade Tributária-Aspectos Práticos e Conceituais; Fabretti (2017), com o tema Contabilidade Tributária e Almeida (2020), referente Planejamento Tributário.

A base teórica-metodológica será composta diante das seguintes pesquisas: qualitativa, quantitativa, pesquisa descritiva e específica a um estudo de caso.

Na seção seguinte, será apresentada a justificativa deste estudo.

1.1 Justificativa

Os tributos exercem influência direta nos custos da organização e em seus resultados financeiros. Desta forma, independente do porte da empresa, o planejamento tributário se torna essencial para garantir o efeito positivo dos tributos no desenvolvimento da empresa, além de garantir o recolhimento correto, mitigando riscos fiscais e tributários.

A redução da carga tributária, permite inclusive diminuir o efeito dos tributos na formação do preço de venda fazendo com que haja melhor competitividade diante do mercado cada vez mais disputado.

Neste contexto, fica evidenciada a importância do Planejamento Tributário nas empresas como ferramenta indispensável para indicar o melhor formato na aplicação da redução da carga tributária das empresas de forma lícita.

Já na relevância de ordem acadêmica, é significativo pois pode aumentar o conhecimento de professores e alunos sobre o assunto, além de contribuir para futuros trabalhos e pesquisas.

Diante disso, para demonstrar a importância do tema sob o ponto de vista acadêmico, foi realizada uma pesquisa bibliométrica, em cinco universidades brasileiras: PUC Minas; PUC-SP; UNIFOR; UFBA; UFPR, a fim de identificar as palavras-chave “Planejamento Tributário” presentes em pesquisas acadêmicas de nível de mestrado e doutorado, produzidas no período de 2020 a 2022.

Os dados levantados estão descritos na **Tabela 1**.

TABELA 1 - Pesquisa bibliométrica referente às palavras-chave “Planejamento tributário” (2020-2022).

(continua)

UNIVERSIDADES	2020		2021		2022		TOTAL		TOTAL
	M	D	M	D	M	D	M	D	

Fonte: BDTD (2022).

TABELA 1 - Pesquisa bibliométrica referente às palavras-chave “Planejamento tributário” (2020-2022).

(continuação)

UNIVERSIDADES	2020		2021		2022		TOTAL		TOTAL
	M	D	M	D	M	D	M	D	
PUC MINAS	-	2	-	1	-	-	0	3	3
PUC-SP	3	-	-	-	-	-	3	0	3
UNIFOR	1	-	2	-	-	-	3	0	3
UFBA	1	2	-	-	-	-	1	2	3
UFPR	2	2	-	-	-	-	2	2	4
Total	7	6	2	1	0	0	9	7	16

Fonte: BDTD (2022).

Legenda: (M): Refere-se às dissertações de Mestrado.

(D): Refere-se às teses de Doutorado.

De acordo com a pesquisa bibliométrica, identifica-se que houve 9 (nove) dissertações de mestrado e 7 (sete) teses de doutorado, entre os anos de 2020 e 2022, associadas às palavras-chave “planejamento tributário”. Nota-se a relevância do tema para a pesquisa realizada neste trabalho.

Por formação, os profissionais contábeis são responsáveis por criar este planejamento, uma vez que estão preparados para analisar os números e, assim, auxiliar na tomada de decisão. Diante disso, este trabalho é significativo para a pesquisadora, visto que ela irá aprofundar os seus conhecimentos e aplicá-los na prática, durante sua rotina no escritório de contabilidade.

1.2 Problema e hipótese

É importante as empresas observarem qual a forma de tributação mais adequada para seu segmento. Sabe-se que não é permitida a alteração de regime tributário no período corrente, a opção faz-se definitiva durante todo o exercício. No entanto, se a decisão for precipitada, ocorrerão consequências durante todo o exercício fiscal.

Diante disso, ao trabalhar em um escritório de contabilidade, a autora presenciou diversos questionamentos, por parte de empresários, relativos qual a melhor forma de tributação para uma empresa de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga (transportadora).

Ao longo das aulas expositivas clássicas de Contabilidade Fiscal e Tributária, a autora conheceu os regimes tributários correntes no Brasil e suas características, o que lhe apontou a

relevância em analisar se o regime tributário adotado pela transportadora é o mais adequado.

Com base no planejamento tributário, pode-se dizer que ele é uma ferramenta significativa para a decisão do regime tributário, uma vez que ele pode auxiliar na diminuição dos custos referentes ao recolhimento de impostos próprios da empresa, aplicando métodos das normas legais. Sendo assim, a autora pretende encontrar resposta para a seguinte questão de investigação: Qual o regime tributário mais vantajoso, de menor oneração para uma empresa de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga?

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Elaborar um planejamento tributário, delimitado ao Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional, a fim de fazer um comparativo entre eles, para aplicar o menos oneroso, para uma empresa que atua no ramo de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, estabelecida em um município da região Centro-Oeste de Minas Gerais, exercício fiscal 2021.

1.3.2 Objetivos específicos

- Coletar dados contábeis da empresa, no exercício fiscal 2021, necessários para o planejamento tributário;
- Verificar a carga tributária paga em cada opção de tributação, Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional;
- Realizar análise e comparação, apurando qual o regime de menor oneração para a empresa.

O trabalho apresenta-se estruturado em cinco seções, que são: seção 1- abrange a Introdução e suas relacionadas subdivisões (Justificativa; Problema e hipótese; Objetivo geral e Objetivos específicos); a seção 2- trata-se do Referencial Teórico, onde os temas abordados são Contabilidade tributária; Análise das demonstrações contábeis; Planejamento tributário e Regimes tributários; a seção 3- compreende a Metodologia que retrata a classificação e técnicas adotadas; a seção 4- refere-se aos Resultados e discussão, tratando dos resultados encontrados a partir da pesquisa; a seção 5- retrata a Conclusão onde se apresenta a síntese final do estudo. Na sequência, encontram-se as Referências utilizadas no trabalho e, em seguida, os Anexos com os dados que embasaram a pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico será abordado o referencial teórico, também conhecido como fundamentação teórica, que se refere à pesquisa bibliográfica do estudo, ou seja, é o conjunto de conhecimento sobre o tema, do ponto de vista de diversos autores.

2.1 Contabilidade tributária

Para Sousa (2018, p. 67), “contabilidade tributária é o ramo da contabilidade que se dedica ao estudo, mensuração, reconhecimento e evidenciação das mutações patrimoniais decorrentes da aplicação da legislação tributária sobre um patrimônio específico”.

Segundo Crepaldi e Crepaldi (2019, p. 21), “a contabilidade fiscal e tributária é o ramo da Contabilidade que tem por objetivo o estudo da teoria e a aplicação prática dos conceitos, dos princípios e das normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada”.

Contabilidade tributária é o ramo da contabilidade que tem o propósito de utilizar, na prática, conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária. Demonstra a situação do patrimônio e o resultado do exercício, de um jeito simples e objetivo, rigorosamente de acordo com conceitos, princípios, pressupostos e normas básicas de contabilidade (FABRETTI, 2017).

Neste tópico, foram referidos assuntos de contabilidade tributária, segundo os autores Sousa (2018), Crepaldi e Crepaldi (2019) e Fabretti (2017). Pode-se dizer que, a contabilidade tributária utiliza os conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade afim de verificar as mutações patrimoniais em razão da aplicação da legislação tributária e com isso analisar a situação do patrimônio da empresa.

No tópico a seguir vamos falar sobre legislação tributária.

2.2 Legislação tributária

Legislação tributária, segundo Fabretti (2017, p.36):

O conceito dado pelo CTN (Lei nº 5.172/66) em seu art. 96 é adequado e suficiente para nosso estudo:

Art. 96. A expressão legislação tributária compreende as leis, os tratados e convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

Em outras palavras, o termo abrange todos os atos normativos que envolvam matéria tributária independentemente da posição hierárquica no ordenamento jurídico, como por exemplo: leis, decretos, ordens de serviço, dentre outros (SEGUNDO, 2022).

Segundo Portella (2018, p.51) legislação tributária refere-se:

Ao conjunto de normas que trata da matéria tributária. Seja qual for o tema específico no âmbito do universo da tributação e seja qual for o instrumento legislativo utilizado, a legislação tributária incluirá sempre toda e qualquer norma que se refira ao pagamento de tributo. Encontram-se aí incluídos desde as normas de incidência até as normas referentes a procedimentos de pagamento, benefícios fiscais, organização da estrutura administrativa fazendária, prazo para entrega de declarações, dentre quaisquer outros.

Neste tópico, o tema abordado foi legislação tributária, de acordo com os autores Fabretti (2017), Segundo (2022) e Portella (2018); entenda-se que trata dos atos normativos que juntos formam a matéria tributária.

No próximo tópico será abordado sobre o Sistema Tributário Nacional.

2.3 Código Tributário Nacional

Segundo Hauser (2017, p. 27) o sistema tributário nacional brasileiro “começou a ganhar consistência depois da criação da Emenda Constitucional (EC) n. 18, de 1º de dezembro de 1965. Antes dela, as regras tributárias não se relacionavam com os entes que dispunham de competência tributária”.

De acordo com o Código Tributário Nacional (BRASIL, 1966):

Art. 2º O sistema tributário nacional é regido pelo disposto na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais e em leis municipais.

O sistema tributário nacional é constituído por um conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a tributação. É, portanto, consequência do aglomerado normativo constituído pela Constituição da República, que a regulamenta intensamente por meio de leis complementares e o Código Tributário Nacional que publica as normas gerais na legislação tributária (COSTA, 2021).

Nesta seção relatou-se sobre o sistema tributário nacional, na visão dos autores Hauser (2017) e Costa 2021. Entenda-se que o sistema tributário nacional é dirigido pela EC, com base em normas constitucionais e infraconstitucionais, a fim de controlar as regras tributárias.

No próximo tópico o assunto abordado será tributos.

2.4 Tributos

Segundo Crepaldi (2021, p.19), “o tributo é a receita derivada, compulsoriamente lançada e arrecadada pelo Estado, na forma da lei, em moeda corrente ou em valor que por ela se possa exprimir, [...] cujo montante é aplicado na execução das finalidades que lhe são próprias”.

O conceito de tributo com base no Código Tributário Nacional (CTN), se encontra no art. 3º que diz: “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (BRASIL, 1966).

Segundo Fabretti (2017), a classificação dos tributos como direto e indireto é mais econômica do que jurídica, o que fez com que ele escolhesse essa classificação, uma vez que, o estudo e avaliação do impacto que os tributos causam é de suma importância para o patrimônio das empresas.

Neste tópico, foi abordado o tema tributo que, de acordo com o CTN e os autores Crepaldi (2021) e Fabretti (2017), é uma prestação pecuniária compulsória lançada e arrecadada pelo Estado, onde se pode exprimir o valor e aplicá-lo em educação, saúde, dentre outras atividades administrativas. Pode ser classificado como direto e indireto, conforme os tópicos a seguir.

2.4.1 Tributo direto

Tributos diretos, de acordo com Fabretti (2017, p. 236), “são os que recaem definitivamente sobre o contribuinte, que está direta e pessoalmente ligado ao fato gerador. Assim, a mesma pessoa é o contribuinte de fato e de direito”.

Para Faria (2016, p. 32), “os tributos diretos são os que recaem diretamente sobre o patrimônio do contribuinte, que não tem a possibilidade de repassar o tributo a outrem”.

Segundo Sousa (2018), nos tributos diretos a pessoa que suporta o ônus é a mesma que o recolhe. Diante disso, o contribuinte de fato corresponde ao contribuinte de direito, uma vez que não tem repasse do tributo ao preço da mercadoria, do produto ou do serviço vendido, além disso, também não tem compensação.

Conforme Faria (2016), são exemplos de tributos diretos:

- Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF): tributo que tem como base de cálculo o salário, utilizando a tabela de alíquota e sendo recaído em rendimento de aluguel e aplicações financeiras.
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU): é um tributo municipal, que incide sobre os imóveis, os proprietários são os contribuintes.
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA): tributo que recai sobre os veículos, onde a obrigação é toda do proprietário.

Nesta seção, foi apresentado o tributo direto, sob a concepção dos seguintes autores: Fabretti (2017), Faria (2016) e Sousa (2018). Entenda-se que o tributo direto incide diretamente sobre o patrimônio do contribuinte que está relacionado com o fato gerador, como por exemplo, o proprietário de um veículo, por ser o responsável ele é o único que pode recolher e pagar o tributo, uma vez que ele não pode ser repassado para uma outra pessoa.

No próximo tópico, será apresentado o tributo indireto.

2.4.2 Tributo indireto

Conforme Fabretti (2017, p.191), “são considerados tributos indiretos aqueles que a cada etapa econômica são repassados para o preço do produto/mercadoria/serviço”.

Segundo Faria (2016, p. 33), “os tributos indiretos são os que recaem sobre a produção ou consumo. Quem arca com o ônus destes tributos são os contribuintes de fato, já que os contribuintes de direito somente os repassam”.

Para Sousa (2018), os tributos indiretos são mantidos pelo consumidor final, porém, quem arrecada o valor é o sujeito passivo legalmente definido.

De acordo com Faria (2016), são tributos indiretos:

- Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS): recolhido pelo estado, é um tributo que incide indiretamente sobre o consumo, ou seja, preço de venda dos produtos e serviços.
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): incide sobre a cadeia produtiva, ou seja, é calculado através do consumo dos produtos, recaindo sobre a industrialização.
- Imposto Sobre Serviços (ISS): incide sobre a prestação de serviços referente a pessoas jurídicas quanto à pessoa física.

- Programas de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS/COFINS): tem como base de cálculo o faturamento das empresas, recaindo assim sobre a receita bruta.

Neste tópico foi abordado o tema tributo indireto sob o ponto de vista dos autores Fabretti (2017), Faria (2016) e Sousa (2018). Pode-se dizer que o tributo indireto recai sobre o consumidor final, porém quem arrecada o valor é o sujeito passivo.

Na seção seguinte será falado sobre demonstrações contábeis.

2.5 Demonstrações contábeis

Demonstrações contábeis de acordo com Iudícibus (2020, p. 11) são:

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas para usuários externos em geral, com finalidades distintas e necessidades diversas. Governo, órgãos reguladores, autoridades tributárias, bancos, fornecedores, clientes, por exemplo; os quais podem determinar especificamente exigências para atender a seus próprios interesses. Assim as demonstrações contábeis devem fornecer informações que sejam úteis na tomada de decisões econômicas e avaliações por parte de usuários em geral, sem a pretensão e o propósito de atender especificamente a determinado grupo de usuários.

Segundo Viceconti e Neves (2017 p. 74), “as demonstrações contábeis representam peças em forma técnica que evidenciam fatos patrimoniais ocorridos em determinada gestão administrativa”.

De acordo com o padrão normativo, as demonstrações contábeis apresentam de uma forma estruturada o parecer sobre o patrimônio e condição financeira da entidade. O seu objetivo é fornecer informações sobre o balanço patrimonial, situação financeira e dos fluxos de caixa que sejam úteis nas análises e tomadas de decisões econômicas. Além disso, também tem como objetivo informar os resultados do desempenho da atual administração, diante de suas tarefas e compromissos na gestão melindrosa dos recursos que lhe são confiados (CPC, 2021).

Nesta sessão foi referido sobre o tema demonstrações contábeis, na visão dos seguintes autores Iudícibus (2020), Viceconti e Neves (2017) e no parecer do CPC 26 (2021), pode-se dizer que elas indicam os fatos patrimoniais, fornecendo informações úteis para as análises e tomadas de decisões.

Conforme apresentado sobre as demonstrações contábeis, no próximo tópico será abordado a análise delas.

2.5.1 Análise das demonstrações contábeis

A Análise das Demonstrações Contábeis para Silva (2019, p. 4) é uma estratégia que:

Consiste na coleta de dados constantes nas respectivas demonstrações, com vistas à apuração de indicadores que permitem avaliar a capacidade de solvência (situação financeira), conhecer a estrutura patrimonial (situação patrimonial) e descobrir a potencialidade da entidade em gerar bons resultados (situação econômica).

A Análise das Demonstrações Contábeis ou Financeiras tem como finalidade conhecer a realidade de uma administração conforme um determinado ponto de vista, estuda o cenário financeiro e patrimonial de uma empresa, fazendo um levantamento de dados que consiste em relações diversas (VICECONTI; NEVES, 2017).

De acordo com Assaf Neto (2020, p. 45), a análise das demonstrações contábeis “visa relatar, com base nas informações contábeis fornecidas pelas empresas, a posição econômico-financeira atual, as causas que determinaram a evolução apresentada e as tendências futuras”.

Diante do contexto apresentado neste tópico sobre a análise das demonstrações contábeis, na concepção dos autores Silva (2019), Viceconti, Neves (2017) e Assaf Neto (2020), pode-se falar que a análise tem início através da coleta de dados fornecida pela entidade afim de relatar a atual posição econômica financeira.

Neste contexto, no próximo tópico será evidenciado o balanço patrimonial, uma das demonstrações contábeis.

2.5.1.1 Balanço patrimonial

De acordo com Salotti *et al.* (2019, p. 18),

O balanço patrimonial é uma demonstração que evidencia a posição patrimonial e financeira da entidade em determinada data. Entende-se por posição patrimonial e financeira o montante de recursos econômicos controlados pelas entidades (ativos), o montante de obrigações para com terceiros (passivos) e o valor residual dos acionistas (patrimônio líquido).

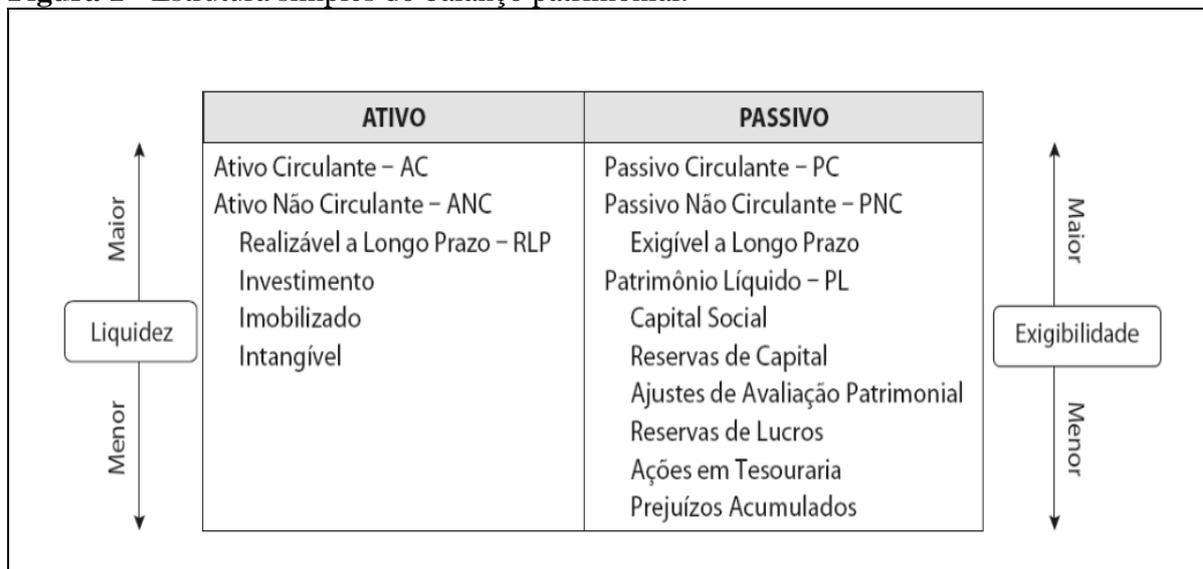
Segundo Assaf Neto (2020, p. 61) o balanço patrimonial,

Compõe-se de três partes essenciais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Cada uma dessas partes apresenta suas diversas contas classificadas em “grupos”, os quais, por sua vez, são dispostos em ordem decrescente de grau de liquidez para o ativo e em ordem decrescente de exigibilidade para o passivo. O conceito de balanço origina-se do equilíbrio destas partes, situando-se o passivo e

o patrimônio líquido no lado direito, e o ativo no lado esquerdo.

Será apresentada na **Figura 1**, por Assaf Neto (2020) a estrutura simples do balanço patrimonial.

Figura 1 - Estrutura simples do balanço patrimonial.



Fonte: Assaf Neto (2020, p. 62).

Dentre as demonstrações contábeis mais importantes para a tomada de decisão temos o balanço patrimonial. Através dos elementos do balanço é possível tirar conclusões a respeito da solvência, liquidez, endividamento, estrutura patrimonial e rentabilidade, entre outros aspectos (MARTINS; MIRANDA; DINIZ, 2020).

Nesta sessão foi abordado o tema balanço patrimonial, segundo os autores Salotti *et al.* (2019), Assaf Neto (2020) e Martins; Miranda; Diniz (2020). Entenda-se que o balanço patrimonial é dividido em três partes, sendo elas: ativo, que se refere aos bens e direitos; passivo, como obrigações com terceiros e patrimônio líquido, como valor residual dos sócios. Através desses elementos é possível identificar qual a situação econômica da empresa.

No tópico a seguir, será abordado sobre as demonstrações de resultado do exercício.

2.5.1.2 Demonstração de resultado do exercício

De acordo com Salotti *et al.* (2019, p. 60),

A demonstração do resultado é o relatório contábil responsável por apresentar a medida de performance baseada no resultado (lucro ou prejuízo) de um período, bem

como os componentes do resultado: receitas e despesas. O resultado contábil auxilia, portanto, os usuários da informação contábil a, por exemplo, calcular o retorno do investimento, o resultado por ação, ou a estimar os potenciais fluxos de caixa futuros de uma entidade.

Segundo Martins; Miranda e Diniz (2020, p. 32),

A Demonstração do Resultado do Exercício apresenta de forma esquematizada os resultados auferidos pela entidade em determinado período. Em linhas gerais, o resultado é apurado deduzindo-se das receitas todas as despesas (inclusive os custos, que nesse momento se transformam em despesas) que a empresa incorreu no referido período.

No processo decisório de uma empresa, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) é tão importante quanto o balanço patrimonial, uma vez que nela estão evidentes os resultados apurados pela empresa, tanto em benefício do capital de terceiros quanto do capital próprio. É através dela que serão avaliadas tendências em termos de receitas, custos e despesas. Neste relatório, os índices de rentabilidade e prazos médios estão fixados nas informações (MARTINS; MIRANDA; DINIZ, 2020).

Para Assaf Neto (2020, p. 79) a DRE “visa fornecer, de maneira esquematizada, os resultados (lucro ou prejuízo) auferidos pela empresa em determinado exercício social, os quais são transferidos para contas do patrimônio líquido”.

A estrutura da DRE de acordo com Assaf Neto (2020), será ilustrada na **Quadro 1**.

Quadro 1– Estrutura DRE.

(continua)

RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

(-) Descontos Concedidos, Devoluções

(-) Impostos sobre venda

= RECEITA LÍQUIDA

(-) Custos dos Produtos Vendidos e/ou Serviços Prestados

(-) Impostos Sobre Venda

= RESULTADO BRUTO

(-) Despesas/Receitas Operacionais

(-) Despesas Gerais e Administrativas

(-) Despesas de vendas

(+) Receitas Financeiras

(-) Despesas Financeiras

Fonte: Adaptado de Assaf Neto (2020, p. 80).

Quadro 1– Estrutura DRE.

(continuação)

(-) Juros sobre Capital Próprio
(+) Outras Despesas Operacionais
= RESULTADO ANTES DO IR/CSLL
(-) Provisão para IR e Contribuição Social
= RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
(-) Participações
(-) Contribuições
(+) Reversão dos Juros Sobre o Capital Próprio
(=) RESULTADO (LUCRO/PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Fonte: Adaptado de Assaf Neto (2020, p. 80).

Compreende então, que para Salotti *et al.* (2019), Martins; Miranda e Diniz (2020) e Assaf Neto (2020), a DRE apresenta os resultados analisados pela entidade, seja lucro ou prejuízo de um determinado período.

Tendo nesse tópico apresentado sobre a DRE, na seção seguinte será apresentada uma ferramenta importante deste trabalho, o planejamento tributário.

2.6 Planejamento tributário

Segundo Chaves (2017, p. 3) “O planejamento tributário é o processo de escolha de ação, não simulada, anterior à ocorrência do fato gerador, visando direta ou indiretamente à economia de tributos”.

Conforme Sousa (2018, p. 68), o “planejamento tributário consiste no conjunto de ações que, dentro dos estritos limites da lei, busca estruturar as operações do contribuinte de tal maneira que os custos com tributos sejam o mínimo exigido pelo sistema tributário nacional”.

Planejamento é o método utilizado para atingir a realidade colocada; seu objetivo é estabelecer a meta a ser cumprida e montar os diferentes caminhos que podem ser seguidos para atingir a meta definida, assim como suas dificuldades, riscos e consequências. Desta forma, o planejamento está sempre antes da ação e, sua execução, conseqüentemente, tem como objetivo um determinado fim (SOUSA, 2018).

O planejamento tributário organiza as atividades e estratégias da empresa, usando técnicas, de forma estrutural e jurídica. Através do planejamento, é possível perceber e até

mesmo evitar incidência tributária; além disso, pela materialidade ou lapso temporal, é possível modificá-lo, determinando que a medida de hipótese de incidência seja mais favorável em tempos propícios (FARIA, 2016).

Para Fabretti (2017, p.37) “o estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, denomina-se Planejamento Tributário”.

Planejamento tributário, de acordo com Almeida (2020, p. 30):

Visto na concepção dos valores e do pós-positivismo é admitido como forma de economizar tributos, sempre condicionado às práticas que não representem abuso de direito. A terminologia “planejamento tributário” associa-se à elisão fiscal e é uma atividade preventiva, realizada pelo contribuinte – pessoa física ou jurídica – antes da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, pautada na melhor organização administrativa, contábil, societária e tributária, visando à legítima economia fiscal, sem burla à legislação tributária, pressupondo o manejo inteligente do direito positivo confrontado com os negócios.

Diante do contexto apresentado neste tópico, segundo os autores Chaves (2017), Sousa (2018), Faria (2016), Fabretti (2017) e Almeida (2020), deduz-se, então, que o planejamento tributário estuda estratégias dentro da lei com o intuito de reduzir os tributos de uma determinada entidade.

No tópico a seguir serão apresentadas as particularidades dos regimes tributários.

2.7 Regimes tributários

Segundo Travassos (2022, p. 194),

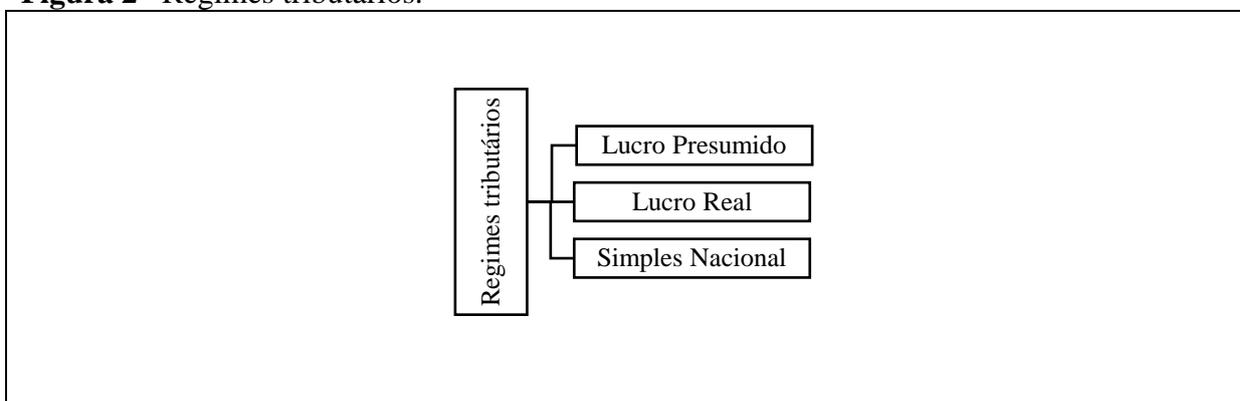
No Brasil temos 3 opções de regimes tributários que serão assumidos conforme algumas variáveis como faturamento anual, porte da empresa e outros. O regime tributário determina quais impostos serão pagos pela empresa e como serão pagos. Além disso, a escolha errada poderá levar a empresa a pagar mais impostos ou mesmo a sofrer sanções como autuações e multas.

Regime de tributação de acordo com Torres (2022) “é um sistema que estabelece a cobrança de impostos de cada CNPJ, de acordo com o montante da arrecadação. Além disso, ele também vai depender de vários outros fatores inerentes ao negócio, como o porte, o tipo de atividade exercida, o faturamento etc.”

O regime tributário consiste em leis que administram e apontam os tributos que as empresas são obrigadas a pagar ao Governo. Conforme apresentado na **Figura 2**, os três

principais regimes tributários são: lucro presumido, lucro real e simples nacional (SEBRAE 2020).

Figura 2– Regimes tributários.



Fonte: Adaptado de Sebrae (2020).

Diante do contexto retratado neste tópico sobre o regime tributário, na visão dos autores Travassos (2022), Torres (2022) e do portal Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), no Brasil existem três regimes tributários, os quais a empresa deve analisar para escolher qual o mais adequado para o seu segmento, evitando assim o pagamento de tributos impróprios.

Nos próximos tópicos explica-se o Lucro Presumido, o Lucro Real e o Simples Nacional.

2.7.1 Lucro presumido

Lucro Presumido, segundo Travassos (2022, p.195) é

Um regime tributário em que o cálculo do lucro é bem simplificado e baseado em uma alíquota aplicada sobre o faturamento do exercício (varia de 1,6% a 32% dependendo do tipo de atividade da empresa. Sendo assim, não é necessário comprovar ao fisco se houve ou não lucro efetivo no período. Isso pode ser muito bom quando a empresa opera com uma margem de lucro elevada, da mesma forma que pode ser desvantajoso em outras situações.

Para Mendes e Garcia (2021, p. 226), o regime tributário lucro presumido “é uma forma de tributação simplificada para determinar a base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano-calendário, à apuração do lucro real”.

Podem optar pelo Lucro Presumido, empresas com receita bruta não superior a 78

milhões e não sujeitas a tributação no regime de Lucro Real (CREPALDI; CREPALDI, 2019).

2.7.2 Lucro real

De acordo com Travassos (2022, p. 194), lucro real é um regime tributário

No qual o cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de uma empresa é feito com base no lucro real, ou seja, o efetivo que a empresa apurou em determinado período de apuração, após ajustes necessários. Quanto maior o lucro, maiores os impostos a serem pagos e vice-versa. Ou seja, se a empresa apurar prejuízo, não pagará esses impostos.

Conforme Mendes e Garcia (2021, p. 1) “lucro real é uma forma de tributação que consiste em ajustar o lucro líquido contábil por meio de adições, exclusões e compensações de acordo com as normas legais vigentes (art. 258 do RIR/2018)”.

Lucro Real é um regime tributário aberto para qualquer empresa, mas existem algumas que têm a obrigatoriedade de adotar, como empresas com receita total superior a R\$ 78.000.000,00 que exercem determinados tipos de atividades (bancos comerciais, cooperativas de crédito e seguradoras privadas e empresas de capitalização), ou auferir lucros, rendimentos ou mais-valias estrangeiras (CREPALDI; CREPALDI, 2019).

2.7.3 Simples Nacional

Conforme Mendes e Garcia (2021, p. 280), simples nacional é:

Um regime de tributação diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a fim de reduzir a carga tributária, simplificar a retenção de impostos e contribuições e facilitar o crescimento do negócio.

O Simples Nacional segundo a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional (BRASIL, 2021):

O nome abreviado do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”. Trata-se de um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01/07/2007.

Para os fins desta lei complementar, são consideradas microempresas ou empresas de

pequeno porte, a empresa simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados nos cartórios e no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desde que, em cada ano civil tenha rendimento bruto igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (CREPALDI; CREPALDI, 2019).

No tópico a seguir será abordado sobre o transporte rodoviário de cargas.

2.8 Transporte rodoviário de cargas

Transporte rodoviário para Albano (2016, p. 6) “É um transporte terrestre cujos veículos se deslocam sobre estradas [...]. Os veículos de transporte rodoviário se distinguem pela finalidade do deslocamento, dividindo-se entre os de passageiros (passeio, ônibus, motocicleta e bicicleta) e os de carga (caminhões e camionetas)”.

Conforme a Secretaria Nacional de Trânsito, no Brasil há mais de 3,5 milhões de caminhões no trânsito. Aproximadamente 75% dos produtos que são transportados pelo território brasileiro empregam o modo rodoviário (BRASIL, 2022).

O art. 5º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, preceitua que:

O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades (BRASIL, 1997).

Diante disso, pode-se dizer que o transporte rodoviário de carga é um setor importante para o crescimento do país, uma vez que é através dele que as empresas conseguem adquirir suas mercadorias para revenda ou produtos para a sua produção.

2.9 Síntese do referencial teórico

No referencial teórico deste estudo, foram abordados tópicos sobre contabilidade tributária, legislação tributária, Código Tributário Nacional, tributos, demonstrações contábeis, planejamento tributário, regimes tributários e transporte rodoviário de cargas.

No tópico 2.1, foi apresentado o conceito de contabilidade tributária na concepção dos seguintes autores: Sousa (2018), Crepaldi e Crepaldi (2019) e Fabretti (2017).

Legislação tributária foi o tema do tópico 2.2, sob o ponto de vista dos autores Fabretti

(2017), Segundo (2022) e Portella (2018).

No tópico 2.3, foi tratado do Código Tributário Nacional, segundo os autores Hauser (2017) e Costa 2021.

Sobre tributos, foi abordado no tópico 2.4, na opinião dos autores Crepaldi (2021) e Fabretti (2017), dividido em duas subseções sendo elas: tributo direto e tributo indireto, ambos na concepção dos seguintes autores Fabretti (2017), Faria (2016) e Sousa (2018).

Na sessão 2.5, foi falado sobre o conceito das demonstrações contábeis conforme Iudícibus (2020), Viceconti e Neves (2017) e no parecer do CPC 26 (2021). Ainda sobre esse assunto foi apresentada a análise das demonstrações e duas demonstrações importantes para o projeto, que são: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício.

Na sessão 2.6, foi apresentado o conceito de planejamento tributário, de acordo com os autores Chaves (2017), Sousa (2018), Faria (2016), Fabretti (2017) e Almeida (2020).

Regimes tributários foram o tópico 2.7 deste projeto, sob o ponto de vista dos seguintes autores: Travassos (2022), Torres (2022) e o portal Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). A fim de conhecer melhor cada regime tributário, eles foram separados em subseções, sendo elas Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional.

No penúltimo tópico, foi abordado o segmento da empresa, que é Transporte Rodoviário de Carga, evidenciando a importância deste segmento para o Brasil.

3 METODOLOGIA

Conforme Cervo, Bervian e Silva (2014, p. 27), o conceito de método é “a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um certo fim, dado ou um resultado desejado. Nas ciências, entende-se por método o conjunto de processos empregado na investigação e na demonstração da verdade”.

Segundo Silva e Menezes (2005, p. 5), a função da metodologia é “mostrar a você como andar no ‘caminho das pedras’ da pesquisa, ajudá-lo a refletir e instigar um novo olhar sobre o mundo: um olhar curioso, indagador e criativo.”

Diante disso, esta seção tem como propósito apresentar a metodologia adotada para a verificação da pesquisa, referente a um estudo de caso sobre planejamento tributário, dentre as opções de tributação disponíveis, Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional, em uma empresa de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, estabelecida em um município da região Centro-Oeste de Minas Gerais, exercício fiscal 2021.

Utilizando a classificação das pesquisas proposta por Silva e Menezes (2005), as etapas vão ser apresentadas por subseções, sob o ponto de vista da abordagem, dos objetivos, dos procedimentos técnicos, unidade de análise, instrumentos de coletas de dados e tratamento de dados.

3.1 Sob o ponto de vista da abordagem do problema

Sob o ponto de vista da abordagem do problema, a autora vai utilizar a pesquisa quantitativa e qualitativa.

Conforme Gil (2022, p. 55) “é possível, de maneira bem simplificada, classificar as pesquisas em quantitativas e qualitativas. Nas pesquisas quantitativas, os resultados são apresentados em termos numéricos e, nas qualitativas, mediante descrições verbais”.

Abordagem quantitativa, segundo Marconi e Lakatos (2022, p. 302), é, “nas Ciências Sociais, a mais apropriada para apurar atitudes e responsabilidades dos entrevistados, uma vez que emprega questionários. [...]. Seu objetivo é medir e permitir o teste de hipóteses, evitando possíveis erros de interpretação”.

De acordo com Creswell (2010, p. 26), a abordagem quantitativa “é um meio para testar teorias objetivas, examinando a relação entre as variáveis. Tais variáveis, por sua vez, podem ser medidas tipicamente por instrumentos”.

A abordagem quantitativa será evidenciada quando for realizada uma análise das

demonstrações contábeis do ano de 2021, dentre as opções de regimes tributários disponíveis, Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional, a fim de fazer um comparativo entre eles, e, através do planejamento tributário, aplicar o de menor oneração.

A pesquisa qualitativa, para Creswell (2010, p. 26) “é um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”.

Conforme Marconi e Lakatos (2022, p. 325), a abordagem qualitativa “engloba dois momentos distintos: a pesquisa, ou coleta de dados e a análise e interpretação, quando se procura desvendar o significado dos dados”.

Diante disso, a abordagem qualitativa vai complementar a abordagem quantitativa, uma vez que ela será evidenciada após a análise contábil, com base nas demonstrações contábeis, tornando possível à autora relatar qual dos três regimes tributários é mais favorável para a empresa objeto de estudo.

3.2 Sob o ponto de vista dos objetivos

No que se refere ao ponto de vista dos objetivos, o estudo será composto por pesquisa exploratória e pesquisa descritiva.

Para Cervo, Bervian e Silva (2014, p. 63), a pesquisa exploratória é:

Designada por alguns autores como pesquisa quase científica ou não científica, é normalmente o passo inicial no processo de pesquisa pela experiência e um auxílio que traz a formulação de hipótese significativa para posteriores pesquisas. A pesquisa exploratória não requer a elaboração de hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo.

Pesquisa exploratória, segundo Matias-Pereira (2019, p. 90), “visa proporcionar maior familiaridade com o problema com intuito de torná-lo explícito ou de construir hipóteses”.

De acordo com Gil (2022, p. 42), “as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

Sendo assim, o estudo utiliza a pesquisa exploratória, uma vez que foi elaborado um referencial teórico com base em livros digitais, como: Contabilidade Tributária-Aspectos Práticos e Conceituais, de Edmilson Patrocínio de Sousa (2018); Planejamento Tributário, de Thaís Soares de Oliveira Almeida (2020), disponibilizados na biblioteca virtual da Faculdade

de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco (FASF), recolhendo todas as informações necessárias para um maior entendimento sobre o assunto.

A pesquisa descritiva, segundo Cervo, Bervian e Silva (2014, p. 63), “observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir, com a maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características”.

Conforme Matias-Pereira (2019, p. 90), a pesquisa descritiva “visa descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática”.

Para Gil (2022, p. 42), as pesquisas descritivas “têm como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”.

Quanto à pesquisa descritiva, sem ela não há estudo de caso, assunto que será abordado na seção 3.3 deste projeto. A pesquisa analisa as demonstrações contábeis referente ao ano de 2021, de acordo com cada regime tributário, uma vez que cada um tem suas particularidades.

3.3 Sob o ponto de vista dos procedimentos técnicos

Neste estudo, os procedimentos técnicos utilizados serão a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso.

Conforme Gil (2022, p. 44), “a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado”.

Segundo Matias-Pereira (2019, p. 71), “no levantamento bibliográfico devem constar, prioritariamente, livros, teses, monografias e artigos de periódicos científicos encontrados nas bibliotecas universitárias”.

Na pesquisa bibliográfica, a autora vai analisar obras literárias e sites utilizados anteriormente na montagem do referencial teórico, conforme citado na seção 3.2.

Estudo de caso para Gil (2022, p. 49) “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos casos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento; tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados”.

De acordo com Yin (2015, p. 17), “O estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo (o ‘caso’) em profundidade e em seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto puderem não ser

claramente evidentes”.

O estudo de caso é utilizado em “situações que se destacam e apresentam questões diferenciadas, que precisam ser compreendidas para problematização de diferentes formas de analisar um fenômeno ou outras perspectivas analíticas em relação a uma política social” (MEDEIROS; SVIERCOSKI, 2020, p. 184).

A pesquisa se caracteriza como estudo de caso, uma vez que serão estudadas as três formas de regimes tributários, a fim de escolher qual será o mais útil para a unidade de análise. Suas particularidades serão citadas na próxima seção.

3.4 Unidade de análise

A unidade de análise da pesquisa trata-se de uma empresa de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, estabelecida em um município da região Centro-Oeste de Minas Gerais.

Por ser uma empresa localizada na região Centro-Oeste de Minas Gerais, ela pertence ao Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Arcos.

A sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) principal é 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

É uma Microempresa (ME), com descrição da natureza jurídica como 213-5 - Empresário (Individual), que deu início na sua atividade no dia 08/05/2014.

A empresa é dividida em dois departamentos, sendo eles administrativo e transporte. O departamento administrativo é constituído por um sócio; já, no transporte, há quatro colaboradores registrados.

A frota é constituída por sete caminhões, três semirreboques, duas carrocerias abertas, três caminhonetes.

No momento a transportadora não é admitida por nenhuma empresa fixa, ou seja, ela não presta serviço terceirizado, apenas é contratada diariamente por Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ).

3.5 Instrumentos da coleta de dados

Sob o ponto de vista dos instrumentos da coleta de dados, utilizou-se a coleta documental.

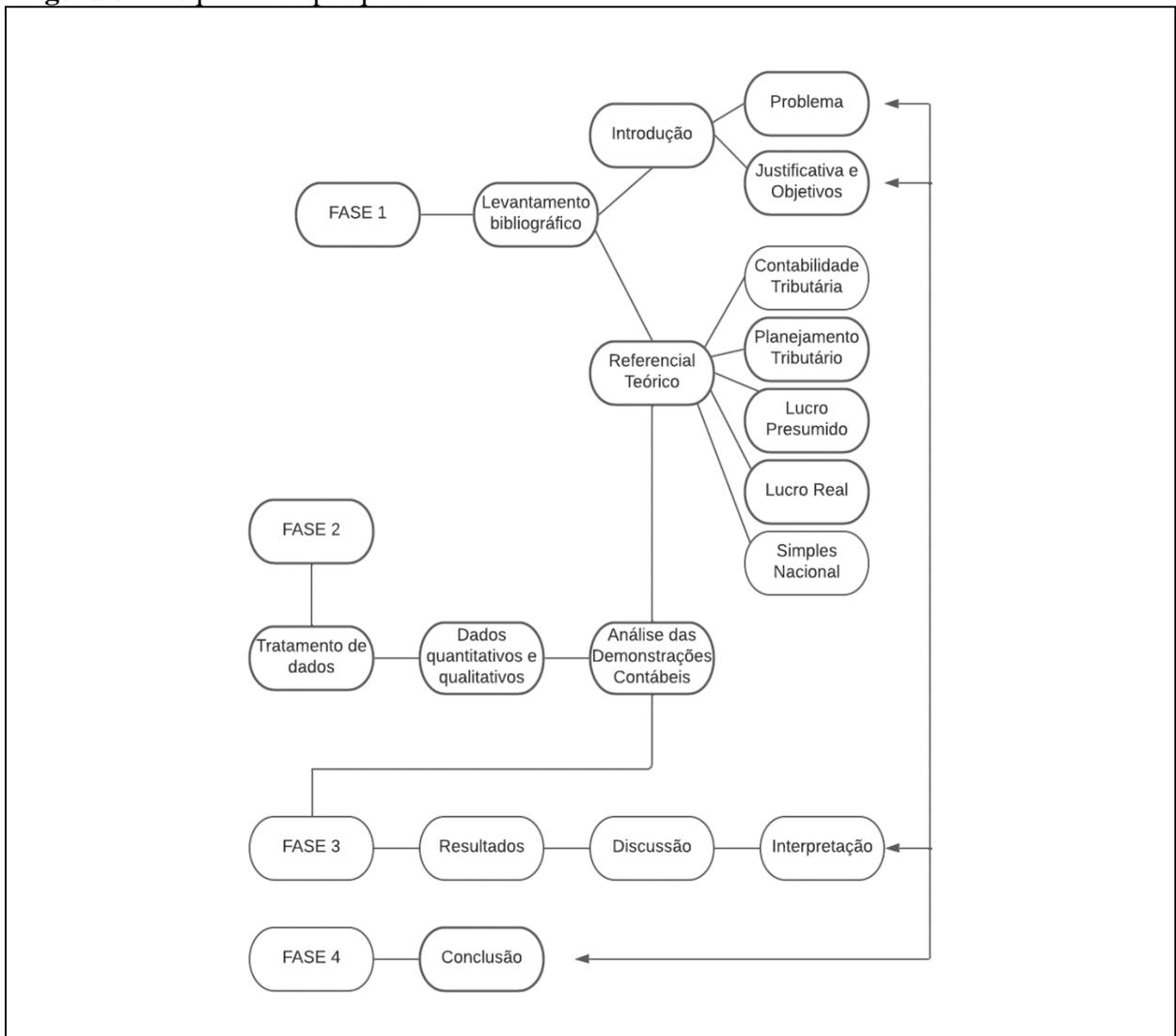
Para Gil (2022, p. 44) “pesquisa documental vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc”.

A pesquisa se define como documental, pois a autora utilizou documentos contábeis para a elaboração deste trabalho, sendo eles: balanço patrimonial e DRE, do ano de 2021, com a autorização da empresa.

3.6 Tratamento de dados

A fim de realizar o tratamento de dados quantitativos, será usada a análise contábil conforme os três regimes tributários: Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional. Além disso, para executar o tratamento de dados qualitativos foram utilizadas a pesquisa documental referente às demonstrações contábeis do ano de 2021.

Para a clareza do projeto, será apresentado na próxima página, na **Figura 3** um esquema da pesquisa, descrevendo todas as fases percorridas para a elaboração deste trabalho.

Figura 3 – Esquema da pesquisa.

Fonte: Adaptado de Camargos, Oliveira Eliezer (2022, p. 31).

A **Fase 1** é a parte inicial do projeto, onde foi desenvolvido o tema. Por meio dele, foi observado um problema, que será esclarecido e tem como propósito ser útil para a autora, sociedade e meio acadêmico.

A **Fase 2** é caracterizada pelo tratamento de dados, com as abordagens quantitativas e qualitativas, uma vez que na quantitativa temos a análise contábil e seus resultados; já a qualitativa tem origem na discussão dos resultados.

Na **Fase 3** exibirá os resultados atingidos na fase 2, que serão discutidos e interpretados. Diante disso, será obtida a resposta do problema que deu origem ao trabalho.

E por fim, a **Fase 4** é a conclusão do projeto, onde se terá a resposta do problema, relacionada aos objetivos propostos, a fim de definir qual será o melhor regime tributário para a empresa objeto de estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste tópico, apresentam-se os resultados e discussões realizados através do levantamento de dados, autorizado e disponibilizado pela contabilidade da empresa objeto de estudo, através das demonstrações contábeis referente ao ano de 2021.

Este tópico foi separado em duas partes: a primeira retrata a apuração dos resultados, em conformidade com os três regimes tributários, Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional. Já a segunda parte, aborda a síntese dos resultados e discussões.

Com o intuito de facilitar o entendimento do leitor, os valores dos impostos referentes à receita bruta foram calculados separados dos impostos referentes à folha de pagamento. Os cálculos foram elaborados mensalmente e trimestralmente.

No regime tributário Simples Nacional, os impostos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, são recolhidos com base na receita bruta, em um único Documento de Arrecadação do Simples (DAS), sendo os percentuais de cada tributo partilhados com base nas faixas do anexo em que a empresa se enquadra.

Na prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas dentro do estado de origem, conforme itens 144 e 199, ambos da Parte 1 do RICMS/MG, a empresa fica isenta do recolhimento de ICMS. Já na prestação de serviço interestadual, em caso de opção pelos regimes tributários do Lucro Presumido ou Real, a empresa deverá recolher mensalmente a alíquota prevista no estado de destino do tomador do serviço.

Os impostos federais, tais como PIS e COFINS são calculados com base na receita auferida sendo suas alíquotas correspondente a 0,65% e 3%, respectivamente, para o Lucro Presumido e 1,65% e 7,6%, nesta ordem, para o Lucro Real. Já o IRPJ e CSLL são calculados com base no lucro no qual é aplicada a alíquota de 15% e 10% para o adicional de imposto de renda e 9% para a contribuição social.

Quanto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a alíquota do recolhimento previdenciário nos regimes Lucro Real e Lucro Presumido é 28,8%, sendo 20% de Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) calculado sobre o pró-labore e folha de pagamento dos funcionários, 3% de Risco Ambiental no Trabalho (RAT) e 5,80% de Terceiros calculados apenas sobre os salários dos funcionários.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), independente do regime tributário, será recolhido na alíquota de 8% sobre a remuneração dos colaboradores.

No tópico a seguir, serão demonstrados os resultados e discussões da apuração no regime tributário Lucro Presumido.

4.1 Apuração no regime tributário Lucro Presumido

Nesta sessão, serão apresentados os cálculos realizados pelo regime tributário Lucro Presumido, baseados nos dados extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2021, que foram concedidas pela empresa.

Os tributos PIS e COFINS foram apurados mensalmente através da aplicação das alíquotas 0,65% e 3% sobre as receitas auferidas dos serviços prestados, conforme o inciso I do artigo 8º da Lei nº 9.715/98 e artigo 8º da Lei nº 9.718/98. Além disso, sua incidência é cumulativa, conforme evidenciado no **Quadro 2**.

Quadro 2 – Apuração PIS e COFINS cumulativo mensal no regime tributário Lucro Presumido.

Apuração PIS e COFINS Cumulativo – Ano 2021			
MÊS	Receita Bruta - Serviço de Transporte (Base de Cálculo)	PIS 0,65%	COFINS 3%
01	R\$ 22.793,05	R\$ 148,15	R\$ 683,79
02	R\$ 13.449,35	R\$ 87,42	R\$ 403,48
03	R\$ 13.000,00	R\$ 84,50	R\$ 390,00
04	R\$ 13.000,00	R\$ 84,50	R\$ 390,00
05	R\$ 13.000,00	R\$ 84,50	R\$ 390,00
06	R\$ 13.000,00	R\$ 84,50	R\$ 390,00
07	R\$ 13.000,00	R\$ 84,50	R\$ 390,00
08	R\$ 13.000,00	R\$ 84,50	R\$ 390,00
09	R\$ 15.029,40	R\$ 97,69	R\$ 450,88
10	R\$ 14.878,42	R\$ 96,71	R\$ 446,35
11	R\$ 7.597,62	R\$ 49,38	R\$ 227,93
12	R\$ 11.758,37	R\$ 76,43	R\$ 352,75
	R\$ 163.506,21	R\$ 1.062,79	R\$ 4.905,19

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Observa-se que os valores de PIS e COFINS no final de 2021, foram de R\$ 1.062,79 para o PIS e R\$ 4.905,19 para COFINS de acordo com o regime tributário Lucro Presumido.

O ICMS é apurado apenas na prestação de serviço interestadual, de acordo com a

alíquota do estado de destino, sendo esta mantida a 7%, pois o único estado em que ocorreu a prestação de serviços foi o de Goiás. Os serviços prestados em Minas Gerais, estado de origem, são isentos de ICMS conforme previsto na legislação estadual. O **Quadro 3** demonstra a incidência do ICMS no ano de 2021.

Quadro 3– Apuração mensal de ICMS não cumulativo no regime Lucro Presumido.

Apuração ICMS não cumulativo – Ano 2021		
MÊS	Serviço de Transporte Base de Cálculo	ICMS 7%
01	R\$ 22.793,05	R\$ 1.595,51
02	R\$ 13.449,35	R\$ 941,45
03	R\$ 13.000,00	R\$ -
04	R\$ 13.000,00	R\$ -
05	R\$ 13.000,00	R\$ -
06	R\$ 13.000,00	R\$ -
07	R\$ 13.000,00	R\$ -
08	R\$ 13.000,00	R\$ -
09	R\$ 15.029,40	R\$ 1.052,06
10	R\$ 14.878,42	R\$ 1.041,49
11	R\$ 7.597,62	R\$ 531,83
12	R\$ 11.758,37	R\$ 823,09
	R\$ 163.506,21	R\$ 5.985,43

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O valor de ICMS apurado no regime tributário Lucro Presumido em 31.12.2021 corresponde a R\$ 5.985,43.

O imposto IRPJ foi calculado trimestralmente, aplicando a presunção com o percentual de 8% sobre a receita bruta dos serviços prestados para encontrar a base de cálculo, e, em seguida, aplicando a alíquota de 15% sobre a presunção, conforme demonstrado no **Quadro 4**. Na situação da empresa objeto de estudo ela não teve o adicional de IRPJ, correspondente a alíquota de 10%, uma vez que ela não excedeu o valor de R\$ 60.000,00 no trimestre.

Quadro 4 – Apuração trimestral do IRPJ no regime Lucro Presumido.

Apuração IRPJ Cumulativo – Ano 2021			
TRIMESTRE	Receita Bruta Serviço de Transporte	Presunção IRPJ 8%	Alíquota IRPJ 15%
01	R\$ 49.242,40	R\$ 3.939,39	R\$ 590,91
02	R\$ 39.000,00	R\$ 3.120,00	R\$ 468,00
03	R\$ 41.029,40	R\$ 3.282,35	R\$ 492,35
04	R\$ 34.234,41	R\$ 2.738,75	R\$ 410,81
	R\$ 163.506,21	R\$ 13.080,50	R\$ 1.962,07

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O imposto IRPJ, no ano de 2021, corresponde ao valor de R\$ 1.962,07 no regime tributário Lucro Presumido.

Assim como o IRPJ, o imposto CSLL também foi calculado trimestralmente, sendo aplicada a presunção com o percentual de 12% sobre as receitas auferidas nos serviços prestados. Para encontrar a base de cálculo, posteriormente, foi aplicada a alíquota de 9%, conforme constatado no **Quadro 5**.

Quadro 5 - Apuração trimestral do CSLL no regime Lucro Presumido.

Apuração CSLL Cumulativo – Ano 2021			
TRIMESTRE	Receita Bruta Serviço de Transporte	Presunção CSLL 12%	Alíquota IRPJ 9%
01	R\$ 49.242,40	R\$ 5.909,09	R\$ 531,82
02	R\$ 39.000,00	R\$ 4.680,00	R\$ 421,20
03	R\$ 41.029,40	R\$ 4.923,53	R\$ 443,12
04	R\$ 34.234,41	R\$ 4.108,13	R\$ 369,73
	R\$ 163.506,21	R\$ 19.620,75	R\$ 1.765,87

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O valor do imposto CSLL no regime tributário Lucro Presumido em 31.12.2021, representou um valor de R\$ 1.765,87.

Os impostos que incidem sobre a folha de pagamento são FGTS e INSS, conforme evidenciado no **Quadro 6**. A alíquota do FGTS nos três regimes tributários se mantém a 8%

sobre o valor bruto da folha de pagamento dos funcionários. Já o recolhimento previdenciário é arrecadado na guia do INSS, apurado mensalmente e aplicadas as seguintes alíquotas:

- 20% para CPP que é calculado com base no pró-labore e na folha de pagamento dos colaboradores, conforme o artigo 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91.
- 3% da contribuição RAT segundo o artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, anexo I da IN RFB nº 971/2009 e 5,80% de terceiros, de acordo com o anexo II da IN RFB nº 971/2009 ambos calculados sobre a folha de pagamento dos colaboradores.

Quadro 6 – Folha de pagamento no regime Lucro Presumido.

Folha de pagamento Lucro Presumido – Ano 2021						
MÊS	Valor Bruto Pró-Labore	Valor Bruto Folha de Pagamento	CPP 20%	3% RAT e 5,80% Terceiros	FGTS	Total Recolhido
01	R\$ 1.100,00	R\$ 10.404,66	R\$ 2.300,93	R\$ 915,61	R\$ 762,80	R\$ 3.979,34
02	R\$ 1.100,00	R\$ 11.233,56	R\$ 2.466,71	R\$ 988,55	R\$ 718,62	R\$ 4.173,88
03	R\$ 1.100,00	R\$ 9.259,08	R\$ 2.071,82	R\$ 814,80	R\$ 807,14	R\$ 3.693,75
04	R\$ 1.100,00	R\$ 12.759,24	R\$ 2.771,85	R\$ 1.122,81	R\$ 718,62	R\$ 4.613,28
05	R\$ 1.100,00	R\$ 11.763,12	R\$ 2.572,62	R\$ 1.035,15	R\$ 718,62	R\$ 4.326,40
06	R\$ 1.100,00	R\$ 12.477,89	R\$ 2.715,58	R\$ 1.098,05	R\$ 798,40	R\$ 4.612,03
07	R\$ 1.100,00	R\$ 10.499,38	R\$ 2.319,88	R\$ 923,95	R\$ 818,34	R\$ 4.062,16
08	R\$ 1.100,00	R\$ 9.634,23	R\$ 2.146,85	R\$ 847,81	R\$ 766,07	R\$ 3.760,73
09	R\$ 1.100,00	R\$ 9.654,92	R\$ 2.150,98	R\$ 849,63	R\$ 580,57	R\$ 3.581,19
10	R\$ 1.100,00	R\$ 9.754,92	R\$ 2.170,98	R\$ 858,43	R\$ 580,57	R\$ 3.609,99
11	R\$ 1.100,00	R\$ 7.439,02	R\$ 1.707,80	R\$ 654,63	R\$ 4.014,68	R\$ 6.377,12
12	R\$ 1.100,00	R\$ 7.135,84	R\$ 1.647,17	R\$ 627,95	R\$ 580,57	R\$ 2.855,69
	R\$ 13.200,00	R\$ 122.015,83	R\$ 27.043,17	R\$ 10.737,39	R\$ 11.865,00	R\$ 49.645,56

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Nota-se que os valores de INSS e FGTS no final de 2021, foram de R\$ 37.780,56 para o INSS e R\$11.865,00 para FGTS de acordo com o regime tributário Lucro Presumido.

Em seguida será apresentada a demonstração do resultado do exercício finalizado em 31.12.2021, de acordo com o regime tributário Lucro Presumido, conforme a **Tabela 2**.

TABELA 2 – DRE em 31.12.2021 no Lucro Presumido.

Demonstração do Resultado do Exercício (Ano 2021)	
(+) Receita de Serviços de fretes e transporte	R\$ 163.506,21
(=) Total das Receitas	R\$ 163.506,21
(+) Outras Receitas	R\$ 248.374,95
(-) COFINS s/ serviços	(R\$ 4.905,19)
(-) PIS s/ serviços	(R\$ 1.062,79)
(-) ICMS s/ serviços	(R\$ 5.985,43)
(=) Receita Líquida	R\$ 399.927,75
(-) Custo com serviços	(R\$ 251.693,86)
(=) Lucro Bruto	R\$ 148.233,89
(-) Despesas Trabalhistas	(R\$ 49.645,56)
(-) Despesas Financeiras	(R\$ 33.258,66)
(-) Despesas Tributárias	(R\$ 1.191,96)
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 598.898,63)
(+) Receitas Financeiras	R\$ 25,47
(=) Resultado Operacional	(R\$ 534.735,45)
(+) Outras Receitas Financeiras	573,14
(-) Perda de capital na venda de imobilizado	(R\$ 7.000,00)
(=) Resultado antes do IR e CSLL	(R\$ 541.162,31)
(-) IRPJ	(R\$ 1.962,07)
(-) CSLL	(R\$ 1.765,87)
(=) Resultado do Exercício	(R\$ 544.890,25)

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A partir da DRE, nota-se que em 31.12.2021 a empresa apurou um prejuízo de R\$ 544.890,25 pelo regime tributário Lucro Presumido.

A seguir, no **Quadro 7**, será apresentado o valor total dos impostos apurados através do regime tributário Lucro Presumido no exercício de 2021.

Quadro 7 – Impostos apurados no Lucro Presumido.

(continua)

Total dos impostos Lucro Presumido - Ano 2021
--

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quadro 7 – Impostos apurados no Lucro Presumido.**(continuação)**

Total dos impostos Lucro Presumido - Ano 2021					
MÊS	Receita Bruta Serviço de Transporte	Impostos sobre a Receita Bruta	Folha de Pagamento + Pró-Labore	Impostos sobre a Folha de Pagamento	Total dos Impostos
01	R\$ 22.793,05	R\$ 2.947,14	R\$ 11.504,66	R\$ 3.979,34	R\$ 6.926,48
02	R\$ 13.449,35	R\$ 1.739,00	R\$ 12.333,56	R\$ 4.173,88	R\$ 5.912,89
03	R\$ 13.000,00	R\$ 770,90	R\$ 10.359,08	R\$ 3.693,75	R\$ 4.464,65
04	R\$ 13.000,00	R\$ 770,90	R\$ 13.859,24	R\$ 4.613,28	R\$ 5.384,18
05	R\$ 13.000,00	R\$ 770,90	R\$ 12.863,12	R\$ 4.326,40	R\$ 5.097,30
06	R\$ 13.000,00	R\$ 770,90	R\$ 13.577,89	R\$ 4.612,03	R\$ 5.382,93
07	R\$ 13.000,00	R\$ 770,90	R\$ 11.599,38	R\$ 4.062,16	R\$ 4.833,06
08	R\$ 13.000,00	R\$ 770,90	R\$ 10.734,23	R\$ 3.760,73	R\$ 4.531,63
09	R\$ 15.029,40	R\$ 1.943,30	R\$ 10.754,92	R\$ 3.581,19	R\$ 5.524,49
10	R\$ 14.878,42	R\$ 1.923,78	R\$ 10.854,92	R\$ 3.609,99	R\$ 5.533,77
11	R\$ 7.597,62	R\$ 982,36	R\$ 8.539,02	R\$ 6.377,12	R\$ 7.359,48
12	R\$ 11.758,37	R\$ 1.520,36	R\$ 8.235,84	R\$ 2.855,69	R\$ 4.376,05
	R\$ 163.506,21	R\$ 15.681,34	R\$ 135.215,83	R\$ 49.645,56	R\$ 65.326,90

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O total dos impostos recolhidos em 31.12.2021, através do regime tributário Lucro Presumido, foi de R\$ 65.326,90, sendo R\$ 15.681,34 incidindo sobre a receita bruta e R\$ 49.645,56 apurados sobre a folha de pagamento.

Na próxima seção, serão apresentados os resultados da apuração no regime tributário Lucro Real.

4.2 Apuração no regime tributário Lucro Real

Nesta sessão, serão demonstrados os cálculos realizados de acordo com o regime tributário Lucro Real, fundamentados nos dados coletados das demonstrações contábeis do ano de 2021, que foram disponibilizados pela empresa.

A tributação do PIS e COFINS ocorreu mediante a aplicação das alíquotas 1,65% e 7,60% sobre as receitas brutas dos serviços prestados, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 10.637/2002 e artigo 2º da Lei nº 10.833/2003. Sua incidência será não cumulativa, conforme demonstrado no **Quadro 8**.

Quadro 8 – Apuração PIS e COFINS não cumulativo mensal sobre a receita bruta no Lucro Real.

Apuração PIS e COFINS não cumulativo sobre a receita bruta - Ano 2021			
MÊS	Receita Bruta Serviço de Transporte	PIS 1,65%	COFINS 7,60%
01	R\$ 22.793,05	R\$ 376,09	R\$ 1.732,27
02	R\$ 13.449,35	R\$ 221,91	R\$ 1.022,15
03	R\$ 13.000,00	R\$ 214,50	R\$ 988,00
04	R\$ 13.000,00	R\$ 214,50	R\$ 988,00
05	R\$ 13.000,00	R\$ 214,50	R\$ 988,00
06	R\$ 13.000,00	R\$ 214,50	R\$ 988,00
07	R\$ 13.000,00	R\$ 214,50	R\$ 988,00
08	R\$ 13.000,00	R\$ 214,50	R\$ 988,00
09	R\$ 15.029,40	R\$ 247,99	R\$ 1.142,23
10	R\$ 14.878,42	R\$ 245,49	R\$ 1.130,76
11	R\$ 7.597,62	R\$ 125,36	R\$ 577,42
12	R\$ 11.758,37	R\$ 194,01	R\$ 893,64
	R\$ 163.506,21	R\$ 2.697,85	R\$ 12.426,47

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Conforme o art. 3º, § 1º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, as empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real têm direito de fazer o aproveitamento de crédito de PIS e COFINS de acordo com as compras e serviços tomados, ligados diretamente para a obtenção da receita. Para fazer o aproveitamento de crédito foi realizado um levantamento das notas fiscais do ano de 2021, exceto das notas fiscais emitidas por Microempreendedor Individual (MEI) conforme a legislação.

No **Quadro 9**, será demonstrada a aplicação das alíquotas 1,65% para PIS e 7,60% para COFINS sobre as compras e serviços tomados.

Quadro 9 – Apuração PIS e COFINS sobre as compras e serviços tomados no Lucro Real.

Apuração PIS e COFINS sobre as compras e serviços tomados - Ano 2021			
MÊS	Compras e Serviços Tomados	PIS 1,65%	COFINS 7,60%
01	R\$ 3.045,50	R\$ 50,25	R\$ 231,46
02	R\$ 39.270,62	R\$ 647,97	R\$ 2.984,57
03	R\$ 30.872,59	R\$ 509,40	R\$ 2.346,32
04	R\$ 2.898,00	R\$ 47,82	R\$ 220,25
05	R\$ 13.920,38	R\$ 229,69	R\$ 1.057,95
06	R\$ 11.025,64	R\$ 181,92	R\$ 837,95
07	R\$ 23.357,98	R\$ 385,41	R\$ 1.775,21
08	R\$ 37.170,77	R\$ 613,32	R\$ 2.824,98
09	R\$ 4.253,17	R\$ 70,18	R\$ 323,24
10	R\$ 52.700,04	R\$ 869,55	R\$ 4.005,20
11	R\$ 6.837,27	R\$ 112,81	R\$ 519,63
12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ 225.351,96	R\$ 3.718,31	R\$ 17.126,75

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Após fazer a apuração do PIS e COFINS sobre a receita bruta e quanto às compras e serviços tomados, ambos aplicando as alíquotas de 1,65% para PIS e 7,60% para COFINS, no **Quadro 10**, será evidenciada a apuração dos impostos PIS e COFINS não-cumulativo após fazer o aproveitamento de crédito.

Quadro 10 - Apuração PIS e COFINS não-cumulativo mensal no regime tributário Lucro Real. (continua)

Apuração PIS e COFINS não-cumulativo - Ano 2021					
MÊS	PIS	COFINS	SALDO PIS	SALDO COFINS	SITUAÇÃO
01	R\$ 325,83	R\$ 1.500,81	R\$ -	R\$ -	A pagar
02	-R\$ 426,05	-R\$ 1.962,42	R\$ 426,05	R\$ 1.962,42	A compensar
03	-R\$ 294,90	-R\$ 1.358,32	R\$ 720,95	R\$ 3.320,73	A compensar

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quadro 10 - Apuração PIS e COFINS não-cumulativo mensal no regime tributário Lucro Real.
(continuação)

Apuração PIS e COFINS não-cumulativo - Ano 2021					
MÊS	PIS	COFINS	SALDO PIS	SALDO COFINS	SITUAÇÃO
04	R\$ 166,68	R\$ 767,75	R\$ 554,27	R\$ 2.552,98	A compensar
05	-R\$ 15,19	-R\$ 69,95	R\$ 569,45	R\$ 2.622,93	A compensar
06	R\$ 32,58	R\$ 150,05	R\$ 536,88	R\$ 2.472,88	A compensar
07	-R\$ 170,91	-R\$ 787,21	R\$ 707,78	R\$ 3.260,09	A compensar
08	-R\$ 398,82	-R\$ 1.836,98	R\$ 1.106,60	R\$ 5.097,06	A compensar
09	R\$ 177,81	R\$ 818,99	R\$ 928,79	R\$ 4.278,07	A compensar
10	-R\$ 624,06	-R\$ 2.874,44	R\$ 1.552,85	R\$ 7.152,51	A compensar
11	R\$ 12,55	R\$ 57,79	R\$ 1.540,30	R\$ 7.094,73	A compensar
12	R\$ 194,01	R\$ 893,64	R\$ 1.346,29	R\$ 6.201,09	A compensar
	-R\$ 1.020,45	-R\$ 4.700,28	R\$ 1.346,29	R\$ 6.201,09	A compensar

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Nota-se que, após as compensações de crédito de PIS e COFINS, em 31.12.2021, a empresa teria efetuado o recolhimento de R\$ 325,83 e R\$ 1.500,81, respectivamente, correspondente ao mês de janeiro. Os créditos apurados no ano de 2021 corresponderam à R\$ 3.718,31 para PIS e R\$ 17.126,75 para COFINS. No final do exercício social, a empresa ainda terá um saldo de R\$ 1.346,29 para PIS e R\$ 6.201,09 para COFINS a compensar em períodos futuros.

Nas prestações de serviços dentro do estado de origem, a empresa é isenta de recolher o ICMS. Já nas prestações de serviços interestaduais a alíquota do ICMS varia de acordo com o estado de destino. No ano de 2021 a empresa analisada prestou serviços apenas para o estado de Goiás, onde a alíquota é de 7%. O **Quadro 11** exemplifica a incidência do ICMS no ano de 2021.

Quadro 11– Apuração mensal de ICMS não cumulativo no regime Lucro Real.
(continua)

Apuração ICMS não cumulativo – Ano 2021		
MÊS	Serviço de Transporte Base de Cálculo	ICMS 7%

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quadro 11 – Apuração mensal de ICMS não cumulativo no regime Lucro Real.

(continuação)

Apuração ICMS não cumulativo – Ano 2021		
MÊS	Serviço de Transporte Base de Cálculo	ICMS 7%
01	R\$ 22.793,05	R\$ 1.595,51
02	R\$ 13.449,35	R\$ 941,45
03	R\$ 13.000,00	R\$ -
04	R\$ 13.000,00	R\$ -
05	R\$ 13.000,00	R\$ -
06	R\$ 13.000,00	R\$ -
07	R\$ 13.000,00	R\$ -
08	R\$ 13.000,00	R\$ -
09	R\$ 15.029,40	R\$ 1.052,06
10	R\$ 14.878,42	R\$ 1.041,49
11	R\$ 7.597,62	R\$ 531,83
12	R\$ 11.758,37	R\$ 823,09
	R\$ 163.506,21	R\$ 5.985,43

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O valor a ser recolhido a título de ICMS no regime tributário Lucro Real é R\$ 5.985,43.

Conforme o **Quadro 12**, os impostos incidentes sobre a folha de pagamento são FGTS (alíquota de 8%) e INSS (alíquota de 20% de CPP sobre o salário dos colaboradores e pró-labore, 3% de RAT e 5,8% de terceiros sobre o salário dos colaboradores).

Quadro 12 – Folha de pagamento no regime Lucro Real.

(continua)

Folha de pagamento Lucro Real – Ano 2021						
MÊS	Valor Bruto] Pró-Labore	Valor Bruto Folha de Pagamento	CPP 20%	3% RAT e 5,80% Terceiros	FGTS	Total Recolhido
01	R\$ 1.100,00	R\$ 10.404,66	R\$ 2.300,93	R\$ 915,61	R\$ 762,80	R\$ 3.979,34

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quadro 12 – Folha de pagamento no regime Lucro Real.

(continuação)

MÊS	Valor Bruto] Pró-Labore	Valor Bruto Folha de Pagamento	CPP 20%	3% RAT e 5,80% Terceiros	FGTS	Total Recolhido
02	R\$ 1.100,00	R\$ 11.233,56	R\$ 2.466,71	R\$ 988,55	R\$ 718,62	R\$ 4.173,88
03	R\$ 1.100,00	R\$ 9.259,08	R\$ 2.071,82	R\$ 814,80	R\$ 807,14	R\$ 3.693,75
04	R\$ 1.100,00	R\$ 12.759,24	R\$ 2.771,85	R\$ 1.122,81	R\$ 718,62	R\$ 4.613,28
05	R\$ 1.100,00	R\$ 11.763,12	R\$ 2.572,62	R\$ 1.035,15	R\$ 718,62	R\$ 4.326,40
06	R\$ 1.100,00	R\$ 12.477,89	R\$ 2.715,58	R\$ 1.098,05	R\$ 798,40	R\$ 4.612,03
07	R\$ 1.100,00	R\$ 10.499,38	R\$ 2.319,88	R\$ 923,95	R\$ 818,34	R\$ 4.062,16
08	R\$ 1.100,00	R\$ 9.634,23	R\$ 2.146,85	R\$ 847,81	R\$ 766,07	R\$ 3.760,73
09	R\$ 1.100,00	R\$ 9.654,92	R\$ 2.150,98	R\$ 849,63	R\$ 580,57	R\$ 3.581,19
10	R\$ 1.100,00	R\$ 9.754,92	R\$ 2.170,98	R\$ 858,43	R\$ 580,57	R\$ 3.609,99
11	R\$ 1.100,00	R\$ 7.439,02	R\$ 1.707,80	R\$ 654,63	R\$ 4.014,68	R\$ 6.377,12
12	R\$ 1.100,00	R\$ 7.135,84	R\$ 1.647,17	R\$ 627,95	R\$ 580,57	R\$ 2.855,69
	R\$ 13.200,00	R\$ 122.015,83	R\$ 27.043,17	R\$ 10.737,39	R\$ 11.865,00	R\$ 49.645,56

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Observa-se que, no exercício de 2021, foi apurado o valor de R\$ 37.780,56 para INSS e R\$ 11.865,00 para FGTS no regime tributário Lucro Real.

Na sequência, será evidenciada a DRE de acordo com o regime tributário Lucro Real, no fim do exercício de 2021, de acordo com a **Tabela 3**.

TABELA 3 – DRE em 31.12.2021 no Lucro Real

(continua)

Demonstração do Resultado do Exercício (Ano 2021)	
(+) Receita de Serviços de fretes e transporte	R\$ 163.506,21
(=) Total das Receitas	R\$ 163.506,21
(+) Outras Receitas	R\$ 248.374,95
(-) COFINS s/ serviços	(R\$ 12.426,47)
(-) PIS s/ serviços	(R\$ 2.697,85)
(-) ICMS s/ serviços	(R\$ 5.985,43)

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

TABELA 3 – DRE em 31.12.2021 no Lucro Real.

(continuação)	
Demonstração do Resultado do Exercício (Ano 2021)	
(=) Receita Líquida	R\$ 390.771,41
(-) Custo com serviços	(R\$ 251.693,86)
(+) COFIS recuperado sobre compras	R\$ 17.126,75
(+) PIS recuperado sobre compras	R\$ 3.718,31
(=) Lucro Bruto	R\$ 159.922,61
(-) Despesas Trabalhistas	(R\$ 49.645,56)
(-) Despesas Financeiras	(R\$ 33.258,66)
(-) Despesas Tributárias	(R\$ 1.191,96)
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 598.898,63)
(+) Receitas Financeiras	R\$ 25,47
(=) Resultado Operacional	(R\$ 523.046,73)
(+) Outras Receitas Financeiras	573,14
(-) Perda de capital na venda de imobilizado	(R\$ 7.000,00)
(=) Resultado antes do IR e CSLL	(R\$ 529.473,59)
(-) IRPJ	R\$ 0,00
(-) CSLL	R\$ 0,00
(=) Resultado do Exercício	(R\$ 529.473,59)

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A partir da análise da DRE da empresa estudada, nota-se que ela apurou um prejuízo de R\$ 529.473,59 no exercício de 2021. Diante disso, não há apuração de IRPJ e CSLL já que esses tributos incidem sobre o lucro do exercício. Nesse caso, o prejuízo fiscal auferido no período será demonstrado na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) e do Livro de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (LACS), para possíveis compensações em períodos futuros.

O **Quadro 13**, demonstra o total dos impostos apurados pelo regime tributário Lucro Real no ano de 2021.

Quadro 13 - Impostos apurados no Lucro Real.

(continua)

Total dos impostos Lucro Real - Ano 2021

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quadro 13 - Impostos apurados no Lucro Real.

(continuação)

Total dos impostos Lucro Real - Ano 2021					
MÊS	Receita Bruta Serviço de Transporte	Impostos sobre a Receita Bruta	Folha de Pagamento + Pró-Labore	Impostos sobre a Folha de Pagamento	Total dos Impostos
01	R\$ 22.793,05	R\$ 3.422,16	R\$ 11.504,66	R\$ 3.979,34	R\$ 7.401,50
02	R\$ 13.449,35	R\$ 941,45	R\$ 12.333,56	R\$ 4.173,88	R\$ 5.115,33
03	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ 10.359,08	R\$ 3.693,75	R\$ 3.693,75
04	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ 13.859,24	R\$ 4.613,28	R\$ 4.613,28
05	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ 12.863,12	R\$ 4.326,40	R\$ 4.326,40
06	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ 13.577,89	R\$ 4.612,03	R\$ 4.612,03
07	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ 11.599,38	R\$ 4.062,16	R\$ 4.062,16
08	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ 10.734,23	R\$ 3.760,73	R\$ 3.760,73
09	R\$ 15.029,40	R\$ 1.052,06	R\$ 10.754,92	R\$ 3.581,19	R\$ 4.633,25
10	R\$ 14.878,42	R\$ 1.041,49	R\$ 10.854,92	R\$ 3.609,99	R\$ 4.651,48
11	R\$ 7.597,62	R\$ 531,83	R\$ 8.539,02	R\$ 6.377,12	R\$ 6.908,95
12	R\$ 11.758,37	R\$ 823,09	R\$ 8.235,84	R\$ 2.855,69	R\$ 3.678,78
	R\$ 163.506,21	R\$ 7.812,08	R\$ 135.215,83	R\$ 49.645,56	R\$ 57.457,64

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Pelo regime tributário Lucro Real os impostos que incidiram sobre a receita bruta correspondem a R\$ 7.812,08, pois só apurou PIS e COFINS a pagar no mês de janeiro, devido ao aproveitamento de crédito conforme pode-se observar no **Quadro 10**. Sobre a folha de pagamento incidiram impostos no total de R\$ 49.645,56. Portanto, apurou-se o total de R\$ 57.457,64 de impostos no Lucro Real em 31.12.2021.

Na próxima seção, serão demonstrados os resultados da apuração no regime tributário Simples Nacional.

4.3 Apuração no regime tributário Simples Nacional

Nesta sessão, será evidenciada a apuração elaborada conforme a contabilidade no regime tributário Simples Nacional, firmados nos dados extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2021, que foram concedidos pela empresa.

A empresa em análise presta serviço de transporte rodoviário de carga, está enquadrada no Anexo III, não sujeito ao fator “r” do Simples Nacional, encontra-se na 2ª faixa, sua alíquota nominal é de 11,20% com o valor a deduzir de R\$ 9.360,00, a receita bruta é de R\$ 180.000,01 a 360.000,00.

Destaca-se que a empresa, presta serviço apenas interestadual; diante disso, será tributada no anexo III, deduzindo a parcela equivalente ao ISS e acrescentando a parcela correspondente ao ICMS, prevista no anexo I de acordo com o inciso IX do § 1º do artigo 25 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Em seguida, no **Quadro 14**, será evidenciado o valor total dos impostos sobre a receita bruta, apurados em 2021, através do regime tributário Simples Nacional.

Quadro 14 – Apuração mensal impostos sobre a receita bruta no Simples Nacional.

Apuração sobre a receita bruta – Ano 2021							
MÊS	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CPP (R\$)	ICMS (R\$)	TOTAL (R\$)
01	R\$ 116,32	R\$ 101,78	R\$ 396,66	R\$ 86,08	R\$ 1.262,10	R\$ 660,76	R\$ 2.623,70
02	R\$ 68,69	R\$ 60,10	R\$ 234,24	R\$ 50,83	R\$ 745,29	R\$ 390,17	R\$ 1.549,32
03	R\$ 66,36	R\$ 58,06	R\$ 226,27	R\$ 49,10	R\$ 719,96	R\$ 376,93	R\$ 1.496,68
04	R\$ 66,21	R\$ 57,93	R\$ 225,78	R\$ 49,00	R\$ 718,39	R\$ 376,16	R\$ 1.493,47
05	R\$ 66,01	R\$ 57,76	R\$ 225,09	R\$ 48,85	R\$ 716,21	R\$ 375,10	R\$ 1.489,02
06	R\$ 65,80	R\$ 57,58	R\$ 224,39	R\$ 48,69	R\$ 713,97	R\$ 374,01	R\$ 1.484,44
07	R\$ 65,59	R\$ 57,39	R\$ 223,68	R\$ 48,54	R\$ 711,70	R\$ 372,90	R\$ 1.479,80
08	R\$ 65,31	R\$ 57,15	R\$ 222,71	R\$ 48,33	R\$ 708,62	R\$ 371,40	R\$ 1.473,52
09	R\$ 75,24	R\$ 65,84	R\$ 256,58	R\$ 55,68	R\$ 816,39	R\$ 427,99	R\$ 1.697,72
10	R\$ 74,18	R\$ 64,91	R\$ 252,95	R\$ 54,89	R\$ 804,85	R\$ 422,06	R\$ 1.673,84
11	R\$ 37,77	R\$ 33,04	R\$ 128,78	R\$ 27,95	R\$ 409,75	R\$ 214,92	R\$ 852,21
12	R\$ 58,02	R\$ 50,77	R\$ 197,86	R\$ 42,94	R\$ 629,57	R\$ 330,38	R\$ 1.309,54
	R\$ 825,50	R\$ 722,31	R\$ 2.814,99	R\$ 610,88	R\$ 8.956,80	R\$ 4.692,78	R\$ 18.623,26

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Percebe-se que os impostos sobre a receita bruta em 31.12.2021, no regime tributário Simples Nacional, equivalem a R\$ 825,50 para IRPJ, R\$ 722,31 de CSLL, R\$ 2.814,99 para COFINS, R\$610,88 de PIS, R\$8.956,80 para CPP, R\$ 4.692,78 de ICMS.

No **Quadro 15**, será apresentado de forma resumida a apuração do Simples Nacional, evidenciando a receita bruta (base de cálculo), o valor dos impostos a recolher e as alíquotas efetivas mensais do DAS.

Quadro 15 – Apuração resumida do Simples Nacional.

Apuração resumida do Simples Nacional - Ano 2021			
MÊS	Receita Bruta Serviço de Transporte (Base de Cálculo)	Impostos a pagar	Alíquota
01	R\$ 22.793,05	R\$ 2.623,70	11,51%
02	R\$ 13.449,35	R\$ 1.549,32	11,52%
03	R\$ 13.000,00	R\$ 1.496,68	11,51%
04	R\$ 13.000,00	R\$ 1.493,47	11,49%
05	R\$ 13.000,00	R\$ 1.489,02	11,45%
06	R\$ 13.000,00	R\$ 1.484,44	11,42%
07	R\$ 13.000,00	R\$ 1.479,80	11,38%
08	R\$ 13.000,00	R\$ 1.473,52	11,33%
09	R\$ 15.029,40	R\$ 1.697,72	11,30%
10	R\$ 14.878,42	R\$ 1.673,84	11,25%
11	R\$ 7.597,62	R\$ 852,21	11,22%
12	R\$ 11.758,37	R\$ 1.309,54	11,14%
	R\$ 163.506,21	R\$ 18.623,26	11,38%

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Através do regime tributário Simples Nacional em 2021, o total de DAS a recolher equivale a R\$ 18.623,26, correspondente à alíquota de 11,38%.

No regime tributário Simples Nacional, o único imposto que incide sobre a folha de pagamento é o FGTS com a alíquota de 8%, de acordo com o **Quadro 16** apresentado na página a seguir. O INSS não será recolhido por parte da empresa, uma vez que, o mesmo é descontado do colaborador.

Quadro 16 – Folha de pagamento no regime Simples Nacional.

Folha de pagamento Simples Nacional – Ano 2021			
MÊS	Valor Bruto Pró-Labore	Valor Bruto Folha de Pagamento	FGTS Recolhido
01	R\$ 1.100,00	R\$ 8.506,86	R\$ 762,80
02	R\$ 1.100,00	R\$ 9.335,76	R\$ 718,62
03	R\$ 1.100,00	R\$ 7.361,28	R\$ 807,14
04	R\$ 1.100,00	R\$ 10.861,44	R\$ 718,62
05	R\$ 1.100,00	R\$ 9.865,32	R\$ 718,62
06	R\$ 1.100,00	R\$ 10.580,09	R\$ 798,40
07	R\$ 1.100,00	R\$ 8.601,58	R\$ 818,34
08	R\$ 1.100,00	R\$ 7.736,43	R\$ 766,07
09	R\$ 1.100,00	R\$ 7.757,12	R\$ 580,57
10	R\$ 1.100,00	R\$ 7.857,12	R\$ 580,57
11	R\$ 1.100,00	R\$ 5.541,22	R\$ 4.014,68
12	R\$ 1.100,00	R\$ 5.238,04	R\$ 580,57
	R\$ 13.200,00	R\$ 99.242,26	R\$ 11.865,00

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O valor do FGTS em 31.12.2021 equivale a R\$ 11.865,00.

Na **Tabela 4**, será demonstrada a DRE finalizada em 31.12.2021, segundo o regime tributário Simples Nacional.

TABELA 4 – DRE em 31.12.2021 no Simples Nacional.**(continua)**

Demonstração do Resultado do Exercício (Ano 2021)	
(+) Receita de Serviços de fretes e transporte	R\$ 163.506,21
(=) Total das Receitas	R\$ 163.506,21
(+) Outras Receitas	R\$ 248.374,95
(-) Simples Nacional	(R\$ 18.623,26)
(=) Receita Líquida	R\$ 393.257,90
(-) Custo com serviços	(R\$ 251.693,86)

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

TABELA 4 – DRE em 31.12.2021 no Simples Nacional.

	(continuação)
(=) Lucro Bruto	R\$ 141.564,04
(-) Despesas Trabalhistas	(R\$ 11.865,00)
(-) Despesas Financeiras	(R\$ 33.258,66)
(-) Despesas Tributárias	(R\$ 1.191,96)
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 598.898,63)
(+) Receitas Financeiras	R\$ 25,47
(=) Resultado Operacional	(R\$ 503.624,74)
(+) Outras Receitas Financeiras	573,14
(-) Perda de capital na venda de imobilizado	(R\$ 7.000,00)
(=) Resultado antes do IR e CSLL	(R\$ 510.051,60)
(-) IRPJ	R\$ 0,00
(-) CSLL	R\$ 0,00
(=) Resultado do Exercício	(R\$ 510.051,60)

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Com base na DRE, constata-se que, em 31.12.2021, a empresa apurou um prejuízo de R\$ 510.051,60 pelo regime tributário Simples Nacional.

A seguir, será evidenciado o valor total dos impostos apurados em 31.12.2021 através do regime tributário Simples Nacional, conforme o **Quadro 17**.

Quadro 17 – Impostos apurados no Simples Nacional.

(continua)					
Total dos impostos Simples Nacional - Ano 2021					
MÊS	Receita Bruta Serviço de Transporte	Impostos sobre a Receita Bruta	Folha de Pagamento	Impostos sobre a Folha de Pagamento	Total dos Impostos
01	R\$ 22.793,05	R\$ 2.623,70	R\$ 11.504,66	R\$ 762,80	R\$ 3.386,50
02	R\$ 13.449,35	R\$ 1.549,32	R\$ 12.333,56	R\$ 718,62	R\$ 2.267,94
03	R\$ 13.000,00	R\$ 1.496,68	R\$ 10.359,08	R\$ 807,14	R\$ 2.303,82
04	R\$ 13.000,00	R\$ 1.493,47	R\$ 13.859,24	R\$ 718,62	R\$ 2.212,09
05	R\$ 13.000,00	R\$ 1.489,02	R\$ 12.863,12	R\$ 718,62	R\$ 2.207,64
06	R\$ 13.000,00	R\$ 1.484,44	R\$ 13.577,89	R\$ 798,40	R\$ 2.282,84

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quadro 17 – Impostos apurados no Simples Nacional.

(continuação)

Total dos impostos Simples Nacional - Ano 2021					
MÊS	Receita Bruta Serviço de Transporte	Impostos sobre a Receita Bruta	Folha de Pagamento	Impostos sobre a Folha de Pagamento	Total dos Impostos
07	R\$ 13.000,00	R\$ 1.479,80	R\$ 11.599,38	R\$ 818,34	R\$ 2.298,14
08	R\$ 13.000,00	R\$ 1.473,52	R\$ 10.734,23	R\$ 766,07	R\$ 2.239,59
09	R\$ 15.029,40	R\$ 1.697,72	R\$ 10.754,92	R\$ 580,57	R\$ 2.278,29
10	R\$ 14.878,42	R\$ 1.673,84	R\$ 10.854,92	R\$ 580,57	R\$ 2.254,41
11	R\$ 7.597,62	R\$ 852,21	R\$ 8.539,02	R\$ 4.014,68	R\$ 4.866,89
12	R\$ 11.758,37	R\$ 1.309,54	R\$ 8.235,84	R\$ 580,57	R\$ 1.890,11
	R\$ 163.506,21	R\$ 18.623,26	R\$ 135.215,83	R\$ 11.865,00	R\$ 30.488,26

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Na próxima seção, serão demonstrados os resultados da apuração no regime tributário Simples Nacional.

Através do regime tributário Simples Nacional, em 31.12.2021 o total dos impostos recolhidos corresponde a R\$ 30.488,26, sendo R\$ 18.623,26 sobre a receita bruta e R\$ 11.865,00 incidindo sobre a folha de pagamento.

Na próxima sessão, será retratada a segunda parte, que abordará uma síntese dos resultados e discussões apurados na primeira parte.

4.4 Síntese dos resultados e discussão

Nesta sessão, será apresentada a síntese dos resultados e discussões após a apuração dos resultados de acordo com os três regimes tributários.

A fim de fazer um comparativo entre os resultados encontrados de acordo com os três regimes tributários, foram elaborados dois quadros. O **Quadro 18** retrata o valor total dos impostos a pagar e o **Quadro 19**, os resultados no exercício.

Quadro 18 – Comparativo dos impostos a pagar entre os regimes tributários.

(continua)

Comparativo dos impostos entre os Regimes Tributários - Ano 2021

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Quadro 18 – Comparativo dos impostos a pagar entre os regimes tributários.

(continuação)

Comparativo dos impostos entre os Regimes Tributários - Ano 2021					
Regime Tributário	Receita Bruta Serviço de Transporte	Impostos sobre a Receita Bruta	Folha de Pagamento	Impostos sobre a Folha de Pagamento	Total dos Impostos
Lucro Presumido	R\$ 163.506,21	R\$ 15.681,34	R\$ 135.215,83	R\$ 49.645,56	R\$ 65.326,90
Lucro Real	R\$ 163.506,21	R\$ 7.812,08	R\$ 135.215,83	R\$ 49.645,56	R\$ 57.457,64
Simples Nacional	R\$ 163.506,21	R\$ 18.623,26	R\$ 135.215,83	R\$ 11.865,00	R\$ 30.488,26

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Após a execução do planejamento tributário, o regime tributário Simples Nacional é o de menor oneração para a empresa, uma vez que em 2021, o total de impostos apurados correspondeu a R\$ 30.488,26, seguido pelo Lucro Real com o valor de R\$ 57.457,64 e por fim o Lucro Presumido com o valor de R\$ 65.326,90.

Quadro 19 – Comparativo dos resultados no exercício entre os regimes tributários.

Comparativo dos resultados entre os Regimes Tributários - Ano 2021		
Regime Tributário	Resultado no Exercício	Valor no Exercício
Lucro Presumido	Prejuízo	(R\$ 544.890,25)
Lucro Real	Prejuízo	(R\$ 529.473,59)
Simples Nacional	Prejuízo	(R\$ 510.051,60)

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

De acordo com os resultados encontrados na DRE, no exercício de 2021, nos três regimes tributários, a empresa em análise está apurando um prejuízo. Porém, no regime Simples Nacional, o prejuízo equivale a R\$ 510.051,60, sendo o menor entre os três; em seguida, o Lucro Real, com prejuízo de R\$ 529.473,59 e, por último, o Lucro Presumido com prejuízo de R\$ 544.890,25.

Portanto, diante dos resultados alcançados, por meio do planejamento tributário, pode-se afirmar que, no exercício de 2021, é válido a empresa em análise permanecer no regime tributário Simples Nacional, uma vez que o mesmo apurou o menor valor de impostos a pagar, equivalente a R\$ 30.488,26 e o menor prejuízo no exercício, correspondendo a R\$ 510.051,60.

5 CONCLUSÃO

O Brasil é um país que possui uma legislação tributária extensa, que se torna um problema para as empresas, uma vez que elas podem recolher tributos indevidamente ou até mesmo cometerem evasão fiscal.

Portanto, o planejamento tributário é uma ferramenta significativa para a decisão do regime tributário, pois encontra alternativas dentro da legislação para diminuir as despesas referentes ao recolhimento de impostos próprios da empresa.

Este trabalho de conclusão de curso, sobre o tema Planejamento Tributário, teve como objetivo geral elaborar um planejamento tributário, delimitado ao Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional, a fim de fazer um comparativo entre eles, para aplicar o menos oneroso, para uma empresa que atua no ramo de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, estabelecida em um município da região Centro-Oeste de Minas Gerais, exercício fiscal 2021.

A partir do estudo elaborado, procura-se alcançar uma resposta para a seguinte questão de investigação: Qual o regime tributário mais vantajoso, de menor oneração para uma empresa de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga?

Com base nos resultados e discussões apresentados na sessão anterior, alcançou-se os seguintes resultados.

O primeiro objetivo específico é a coleta de dados contábeis da empresa, no exercício fiscal 2021, necessários para o planejamento tributário. A empresa em análise autorizou a contabilidade a conceder os dados contábeis necessários para a elaboração do trabalho, que são elas: balanço patrimonial, DRE e as declarações mensais do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS), regime em que a empresa está enquadrada. Em seguida, os dados foram digitados para o programa Microsoft Excel, com o intuito de agrupar as informações e facilitar a visualização dos dados coletados.

O segundo objetivo específico é verificar a carga tributária paga em cada opção de tributação, Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional. Por meio dos dados digitados no Microsoft Excel, foram criadas planilhas separadas e através delas foram realizados os cálculos nos regimes tributários Lucro Presumido e Lucro Real. A carga tributária no regime Lucro Presumido equivale a R\$ 65.326,90 e o mesmo obteve um prejuízo de R\$ 544.890,25; já no regime tributário Lucro Real o total dos impostos apurados corresponde a R\$ 57.457,64 e um prejuízo no exercício no valor de R\$ 529.473,59. Visto que a empresa está enquadrada no regime tributário Simples Nacional, com base nos dados efetuou-se apenas a conferência dos cálculos, sua carga tributária totalizou o valor de R\$ 30.488,26 e após a concretização da DRE

no ano de 2021, obteve-se um prejuízo no valor de R\$ 510.051,60.

Por fim, o terceiro objetivo visa realizar análise e comparação, apurando qual o regime menos oneroso para a empresa. Diante disso, conforme o **Quadro 18** e **Quadro 19**, após os cálculos, foi realizado dois comparativos entre os três regimes tributários, a fim de identificar qual o regime mais vantajoso para a empresa, considerando o menor recolhimento de tributos e o menor prejuízo, uma vez que em todos os regimes tributários ela está obtendo um resultado negativo no exercício de 2021. Portanto, após os comparativos, ficou claro que o mais viável é a empresa permanecer no regime tributário Simples Nacional, visto que ele é o de menor oneração para a empresa, com a carga tributária correspondendo a R\$ 30.488,26 e o menor prejuízo com valor de R\$ 510.051,60.

Logo após a demonstração dos resultados, entenda-se, que a questão de investigação deste trabalho foi respondida e os objetivos propostos foram todos alcançados, fundamentando-se nas pesquisas bibliográficas e nas informações retiradas dos dados contábeis. Desta forma, conclui-se que o regime tributário Simples Nacional é o mais vantajoso para empresa.

Portanto, os resultados atingidos neste trabalho foram apresentados para a empresa, destacando que ela está enquadrada no regime tributário menos oneroso para a realidade que ela se encontra hoje.

REFERÊNCIAS

ALBANO, João Fortini. **Vias de Transporte**. Porto Alegre: Bookman, 2016.

ALMEIDA, Thaís Soares de Oliveira. **Planejamento Tributário**. São Paulo: Almedina, 2020.

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

BDTD. Disponível em: <<https://bdttd.ibict.br/vufind/>>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Complementar 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm>. Acesso em: 09 de maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm>. Acesso em: 01 de jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/210419626/artigo-258-do-decreto-n-9580-de-22-de-novembro-de-2018#:~:text=Novembro%20de%202018,Decreto%20n%C2%BA%209.580%20de%2022%20de%20Novembro%20de%202018,258>>. Acesso em: 20 de maio 2022.

BRASIL. **Governo Federal. Perguntas e respostas Simples Nacional atualizado em 22 de fevereiro de 2021**. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/PerguntaoSN.pdf>>. Acesso em: 03 de jun. 2022.

BRASIL. Governo Federal. **Transporte Rodoviário de Cargas – TRC**. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-terrestre/transporte-rodoviario-de-cargas>>. Acesso em: 01 de jun. de 2022.

CAMARGOS, D. M. L. R.; OLIVEIRA, E. C. de; ELIAS, I. de O. (org.). Manual de normatização de trabalhos acadêmicos. 3. ed. Luz: Fasf, 2022.

CERVO, Amado Luis; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento Tributário na Prática: gestão tributária aplicada**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

COORDENADORIA TÉCNICA DO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC 26 (R1): apresentação das demonstrações contábeis. 1. ed. Brasília: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2021.

COSTA, Regina Helena. **Código Tributário Nacional Comentado: em sua moldura constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

CREPALDI, Silvio. **Planejamento Tributário**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CREPALDI, Silvio A.; CREPALDI, Guilherme S. **Contabilidade fiscal e tributária**. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FABRETTI, Láudio C. **Contabilidade Tributária, 16ª edição**. São Paulo: Grupo GEN, 2017.

FARIA, Ramon Alberto Cunha de. **Contabilidade Tributária**. Porto Alegre: Sagah, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

HAUSER, Paolla. **Contabilidade tributária: dos conceitos à aplicação**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade gerencial: da teoria à prática**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josedilton Alves. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4. ed. São

Paulo: Atlas, 2019.

MEDEIROS, Jussara Marques de; SVIESCOSKI, Vanderlei. **O Sabor do Saber Científico: TCC no Serviço Social**. 1. ed. São Paulo: Intersaberes, 2020.

MENDES, Wagner. GARCIA, Edino Ribeiro. **Regimes de Tributação**. 1. ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2021. 360. p.

PORTELLA, André. **Legislação Tributária**. Salvador: UFBA, 2018.

SALOTTI, Bruno Meirelles *et al.* **Contabilidade financeira**. São Paulo: Atlas, 2019.

SEBRAE. **Conheça os três Regimes tributários. 2020**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/conheca-os-tres-regimes-tributarios,1ddf8178de8c5610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 09 de maio de 2022.

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. **Manual de Direito Tributário**. 12. ed. Barueri: Atlas, 2022.

SILVA, Alexandre Alcântara da. **Estrutura, Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. rev. atual. Florianópolis: LED/UFSC, 2005.

SOUSA, Edmilson Patrocínio de. **Contabilidade Tributária: aspectos práticos e conceituais**. São Paulo: Atlas, 2018.

TORRES, Vitor. **O que é preciso saber sobre regime de tributação? 2022**. Disponível em: https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-preciso-saber-sobre-regime-de%20tributacao/?utm_source=adwords&utm_medium=ppc&utm_campaign=%5BMAX%5D_Performance_RMKT_RJ&utm_term=&hsa_tgt=&hsa_grp=&hsa_mt=&hsa_cam=14464146226&hsa_ver=3&hsa_src=x&hsa_net=adwords&hsa_kw=&hsa_acc=1466761651&hsa_ad=&gclid=Cj0KCQjw-pCVBhCFARIsAGMxhAdxC0OYnhh0O6x24BRHFD-SnoNPADN_tVRZJpqlcyctNrnusEDNI_jsaAhsKEALw_wcB> Acesso em: 20 maio 2022.

TRAVASSOS, Marcos. **Contabilidade Básica**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022.

VICECONTI, Paulo Eduardo Vilchez; NEVES, Silvério das. **Contabilidade básica**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

YIN, Robert K.. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ANEXOS

ANEXO A – Balanço Patrimonial em 31.12.2021.

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	2.314.341,67	PASSIVO	2.314.341,67
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	55.610,86	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	2.193.801,35
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	55.610,86	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	2.193.801,35
<u>NUMERÁRIOS</u>	55.523,61	<u>CONTROLE DE FORNECEDORES</u>	1.301.406,94
Caixa geral	55.523,61	Fornecedores a pagar - cta. integrada	1.301.406,94
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	87,25	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	1.364,11
Sicoob Crediluz	87,25	IRRF retido a recolher	54,57
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	2.258.730,81	Simplex a recolher	1.309,54
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	1.100,00	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS</u>	1.116,91
<u>APLICAÇÕES A LONGO PRAZO</u>	1.100,00	FGTS a recolher	580,57
Capital Subsc./ Integr Sicoob Crediluz	1.100,00	INSS a recolher	536,34
<u>INVESTIMENTOS</u>	20,00	<u>OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS</u>	4.822,72
<u>OUTROS INVESTIMENTOS</u>	20,00	Salários a pagar	4.822,72
Cotas Sicoob Crediluz	20,00	<u>OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS</u>	979,00
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	2.257.610,81	Retirada pró-labore	979,00
<u>IMOBILIZADOS</u>	3.338.352,00	<u>LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR</u>	740.646,60
Veículos	3.338.352,00	Empréstimo Sicoob Crediluz (Curto Prazo)	203.646,60
<u>(-) DEPRECIACIONES</u>	1.080.741,19	Empréstimos de terceiros (curto prazo)	537.000,00
(-) Depreciação de veículos	1.080.741,19	<u>ADIANTAMENTOS</u>	143.465,07
		Adiantamentos de clientes	143.465,07
		<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	402.340,00
		<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	402.340,00
		<u>LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR</u>	402.340,00
		Empréstimos de terceiros (longo prazo)	402.340,00
		<u>CAPITAL SOCIAL</u>	50.000,00
		<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	50.000,00
		Sócio	50.000,00
		(-) Prejuízos fiscais	331.799,68

ANEXO B – Demonstração do Resultado do Exercício de 2021.

(continua)

Histórico	Valor	% Vr.
<u>RECEITA</u>	393.856,51	100,1522
<u>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</u>	163.531,68	41,5838
<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	163.506,21	41,5773
<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	163.506,21	41,5773
Serviços de fretes e transporte antecipado	163.506,21	41,5773
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>	248.374,95	63,1583
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>	248.374,95	63,1583
Outras receitas	248.374,95	63,1583
<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	18.623,26	4,7356
<u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	18.623,26	4,7356
<u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	18.623,26	4,7356
(-) Simples sobre faturamento	18.623,26	4,7356
<u>RECEITA LÍQUIDA</u>	393.257,90	100,0000
<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	251.693,86	64,0022
<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	251.693,86	64,0022
<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	251.693,86	64,0022
Custo dos serviços utilizados na prestação de serviços	111.229,21	28,2840
Salários e adicionais de salários dos serviços	99.242,26	25,2359
13º salário e adicionais dos serviços	8.229,47	2,0926
Férias e adicionais de férias dos serviços	14.544,10	3,6984
Combustíveis e Lubrificantes	18.448,82	4,6913
<u>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</u>	141.564,04	35,9978
<u>DESPESA E CUSTOS</u>	903.908,11	229,8512
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	645.214,25	164,0690
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	11.865,00	3,0171
<u>DESPESAS TRABALHISTAS</u>	11.865,00	3,0171
FGTS	11.865,00	3,0171
<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>	33.258,66	8,4572
<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>	33.258,66	8,4572
Juros e despesas bancárias	360,16	0,0916
Juros s/ Empréstimos\Financiamentos	32.898,50	8,3656
<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.191,96	0,3031
<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.191,96	0,3031
IOF	1.047,36	0,2663
Impostos, multas e taxas diversas	144,60	0,0368
<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>	598.898,63	152,2916

ANEXO B – Demonstração do Resultado do Exercício de 2021.

(continuação)

Histórico	Valor	% Vr.
<u>DESPEAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS</u>	13.200,00	3,3566
Retirada pró-labore	13.200,00	3,3566
<u>DESPEAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u>	585.698,63	148,9350
Depreciações de imobilizados	486.718,93	123,7658
Manutenção e reparos de veículos	58.026,64	14,7554
Serviços de terceiros	5.423,06	1,3790
Material de uso e consumo	35.530,00	9,0348
<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>	25,47	0,0065
<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u>	25,47	0,0065
Juros recebidos	25,45	0,0065
Rendimentos de aplicações financeira	0,02	0,0000
<u>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</u>	-503.624,74	-128,0647
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>	248.948,09	63,3040
<u>OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS</u>	573,14	0,1457
Outras receitas financeiras	573,14	0,1457
<u>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</u>	7.000,00	1,7800
<u>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</u>	7.000,00	1,7800
<u>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</u>	7.000,00	1,7800
Perda de capital na venda de imobilizado	7.000,00	1,7800
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	-510.051,60	-129,6990
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	-510.051,60	-129,6990
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	-510.051,60	-129,6990
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	-510.051,60	-129,6990
Resultado de exercício	-510.051,60	-129,6990
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	-510.051,60	-129,6990